



"Festival da Mata Atlântica" e "Celebração de Anchieta" agitam o feriadão



FOTOS: DIEGO BACHIEGA

Quem estiver na Cidade no dia de "Corpus Christi" e no fim de semana terá boas opções de lazer

Págs - 6 a 8

FOTO: JUNIOR IMIGRANTE



Segurança

Prefeitura interdita escola estadual para garantir segurança de alunos e funcionários.

Pág - 5



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA



Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

O CÓDIGO DDD EM BERTIOGA É 13

PABX Paço Municipal – 3319-8000
Call Center – 0800 774 8000

Secretaria de Governo – 3319-8014

– Diretoria de Comunicação – 3319-8009
– Ouvidoria Municipal – 3319-8123

Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004

– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032
– Diretoria de Abastecimento – 3319-8017

Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – 3319-8290

– Espaço Cidadão-Centro – 3319-9700
– Espaço Cidadão-Boracéia – 3312-5590
– Albergue Municipal – 3317-2617
– CREAS – 3319-9100 / 3317-4867 / 0800-7706187
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272
– CRAS Vila do Bem – 3311-6332
– PAS Boracéia – Posto de Atendimento Social – 3312-1929
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639
– Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) – 3319-9700
– Vila do Bem: 3500-8853

Secretaria de Educação – 3319-8200

– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820
– EM Giustredo Santini – 3317-7015
– EM Gov. Máio Covas Júnior – 3316-8920
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070
– EM José Carlos Buzinero – 3312-6356
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129
– EM José Ermirio de Moraes Filho – 3313-1213
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7348
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016
– EM Profª Delphinio Stockler de Lima – 3317-3005
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5810
– EMEIF Caiubura – 3319-4200
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379
– EMEIF Boracéia – 3312-1530
– EMIG Nhembo 'e' a Porã – (12) 3867-6662
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341
– NEIM Boracéia – 3312-2265
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061
– NEIM Guaratuba – 3312-7554
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041
– NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166

Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034

– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073

Secretaria de Segurança e Cidadania – 3317-4239

– Guarda Civil Municipal – 153
– Defesa Civil – 3317-6454
– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Diretoria de Acessibilidade e Inclusão – 3317-4257

Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035

– Cemitério – 3317-4287
– Serviço de Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Cata Treco – 3319-8035

Secretaria de Saúde – 3319-8900

– Hospital – 3319-9900
– Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 3319-9940
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Mirosm: 3319-1665
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá: 3313-1971
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-2841
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central: 3317-1291
– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026
– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– Transporte Sanitário: 3317-3808
– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– Disk Dengue: 3317-6273 (das 8 às 14 horas)
– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3317-4296
– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8958

Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033

– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– Secretaria de Planejamento 3319-8055

Procuradoria Geral do Município: 3317-4000

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3317-8173

– Turismo (autorização ônibus) – 3317-4023
– Casa da Cultura – 3317-9150
– Forte São João – 3317-4128
– Receptivo Turístico – 3317-4023
– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699/3317-2004

Diversos

– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– Câmara Municipal: 3319-9000
– Cantório Eleitoral: 3317-4987
– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397 / 3317-2169
– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– INSS: 135
– Mercado Municipal de Pescados: 3317-4879
– CAMPB: 3316-3532

Emergência

– Guarda Ambiental: 3319-6902 / 3317-7073
– Polícia Civil: 3317-1411
– Polícia Militar: 190
– Samu: 192
– Defesa Civil: 199
– Bombeiros: 193
– Salvamar: 193

PROCON BERTIOGA
Tel. 3319-9705
Tel. 3319-9708
Tel. 3316-2551



Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/jun	Farma Santê	Rua Aprovada 329, nº 2717	Riv. São Lourenço	3316-2120
02/jun	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
03/jun	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605 8328
04/jun	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
05/jun	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
06/jun	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616 7502
07/jun	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
08/jun	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
09/jun	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767 2149
10/jun	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F Iote 05	Chácara Vista Linda	3311-9508/99767 2149
11/jun	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3486-8503
12/jun	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262 4500
13/jun	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637
14/jun	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
15/jun	Alecrim	Rua Engª José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
16/jun	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
17/jun	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
18/jun	Riviera Pharma	Av. Aprovada 329, nº 2.869 Lj. 01	Riv. São Lourenço	3316-2001
19/jun	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
20/jun	Poupa Mais	Rua Engª José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
21/jun	Farma Santê	Rua Aprovada 329, nº 2717	Riv. São Lourenço	3316-2120
22/jun	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
23/jun	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605 8328
24/jun	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
25/jun	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
26/jun	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616 7502
27/jun	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
28/jun	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
29/jun	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767 2149
30/jun	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F Iote 05	Chácara Vista Linda	3311-9508/99767 2149

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2019

www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

01/01	2ª feira	Feriado Nacional - confraternização Universal
04/03	2ª feira	Ponto Facultativo - Véspera Carnaval "a compensar"
05/03	3ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval
06/03	4ª feira	Ponto Facultativo - Cinzas "a compensar meio período"
19/04	6ª feira	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
21/04	Domingo	Feriado Nacional - Tiradentes
01/05	4ª feira	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
19/05	Domingo	Feriado Municipal - Emancipação Politico-Administrativa
20/06	5ª feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
21/06	6ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
24/06	2ª feira	Feriado Municipal - Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista
08/07	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
09/07	3ª feira	Feriado Civil Estadual - Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP
07/09	Sábado	Feriado Nacional - Independência do Brasil
12/10	Sábado	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil
02/11	Sábado	Feriado Nacional - Finados
15/11	6ª feira	Feriado Nacional - Proclamação da República
20/11	4ª feira	Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra
24/12	3ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
25/12	4ª feira	Feriado Nacional - Natal
31/12	3ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP: 11.250-000 - Tel: 13 3319 8000

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista Responsável: Marisa Emidio - Mtb 32.133

Textos: Erika Reis, Wagner Lima
Arte e Diagramação: Wilyan Fazio

UFIB
R\$ 3,5182

As notícias e atos relativos às atividades próprias do Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



ESPORTE

Atletas de Bertiooga participam pela primeira vez de importante competição estadual

Mesatenistas representam a Cidade nos Jogos Abertos do Interior

Alunos da escola de Tênis de Mesa da Prefeitura são classificados para disputar os Jogos Abertos da Juventude em Marília, interior de São Paulo. Cerca de 2500 atletas de todo o Estado participam da competição que encerra neste sábado (22).

De acordo com o professor da modalidade, Danilo Pastoriza, este é um dos torneios mais importantes do Estado para atletas com até 18 anos de idade. “É a primeira vez que Bertiooga consegue essa classificação, que servirá de treinamento para os Jogos Regionais, no mês de Julho em Osasco”, explica. Além do professor, os mesatenistas que representam a Cidade são: Gustavo Machado, Bruno Arnone, Welyson Levy e Gustavo Mascarenhas.



FOTO: DIVULGAÇÃO



ESPORTE

Segunda rodada do Bertiooga Open de Vôlei de Quadra é neste sábado (22)

Neste sábado (22), a partir das 14 horas, o Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves recebe a segunda rodada do 1º Bertiooga Open de Vôlei de Quadra. O evento é aberto para quem quiser torcer.

A competição conta com seis equipes, sendo duas de Bertiooga, três de Guarujá e uma de Mogi das Cruzes. O torneio, formado por atletas da categoria masculino livre, acontecerá também no próximo sábado, dia 29. A final está marcada para o dia 06 de julho.





PREVENÇÃO

Prefeitura interdita escola estadual para garantir segurança da população

Defesa Civil e engenheiros decidiram pela suspensão das aulas na EE Jardim Vicente de Carvalho

Na manhã desta segunda-feira (17), a Defesa Civil de Bertiooga recebeu um chamado da diretoria da Escola Estadual Jardim Vicente de Carvalho, declarando ouvir estalos vindos das paredes, que possuem rachaduras. Os agentes da Defesa Civil, junto com o Corpo de Bombeiros, compareceram ao local para vistoria e decidiram suspender as aulas.

De acordo com o diretor da Defesa Civil de Bertiooga, o prédio foi interditado por motivo de segurança.

“Assim que observamos a situação da escola, entramos em contato com os técnicos da Prefeitura, que vão estudar a situação para garantir a segurança dos alunos e funcionários. Escrevemos o Auto de Interdição e a escola deve permanecer fechada”, afirma.

O prefeito do Município também foi verificar a situação da unidade de ensino e entrou em contato com a Secretaria Estadual de Educação para que seja feita uma reforma emergencial no local. O pedido foi atendido e já nesta terça-feira (18) de manhã a escola recebeu a visita técnica da FDE (Fundação para Desenvolvimento da Educação), órgão Estadual que responde pela obra. O arquiteto responsável vistoriou o local e recebeu o laudo feito pela Defesa Civil Municipal, para a partir daí tomar as decisões necessárias. Conforme explicou o engenheiro civil da secretaria de Obras e Habitação de Bertiooga, José Ricardo Novaes, é necessário pesquisar quais os motivos que ocasionaram as rachaduras. “Há necessidade de realizar ensaios técnicos para entender o que de fato aconteceu na escola. Temos que ter cuidado para analisar o que causou a trinca. Todas as decisões vão ser seguidas para garantir a segurança das pessoas”, esclarece. Segundo o secretário municipal de Educação, o Município está prestando toda assistência necessária para que os alunos não fiquem sem aula. “O dirigente Estadual de Ensino de Santos está em contato conosco.

Estamos pesquisando um local para que as aulas sejam dadas durante o tempo de reforma, pois os alunos precisam estudar. A prefeitura também dará toda estrutura necessária para oferecer merenda e transporte escolar”, diz.



FOTO: JUNIOR IMIGRANTE



MEIO AMBIENTE

"Festival da Mata Atlântica" e "Celebração de Anchieta" agitam feriadão em Bertiooga

O feriado de Corpus Christi e o fim de semana terão grandes atrações para moradores e turistas que estiverem curtindo Bertiooga.

VI FESTIVAL DA MATA ATLÂNTICA

Em sua 6ª edição, o Festival da Mata Atlântica, acontece entre os dias 20 e 23 de junho na Tenda de Eventos, ao lado do Parque dos Tupiniquins, no Centro. O evento deste ano tem o tema "Modos de Viver Sustentáveis". A programação reunirá expositores e diversos produtos alimentícios e artesanais, inspirados em nosso bioma. Também haverá atrações que vão desde música, gastronomia, até ecoturismo. As atividades são realizadas pela Secretaria de Meio Ambiente, com apoio do SESC Bertiooga, Condema, Rota do Cambuci e União dos Produtores de Cambuci.

O 6º Festival celebra a biodiversidade da Mata Atlântica e convida o visitante a despertar um novo olhar sobre nossa floresta: um olhar que compreende a possibilidade de desenvolvimento sustentável a partir do respeito à natureza e da adoção de hábitos ecologicamente corretos. Um dos objetivos é apresentar novas ações voltadas à sustentabilidade na relação ser humano e natureza.

O Festival da Mata Atlântica surgiu em 2014 como um evento gastronômico de valorização de frutos nativos, exaltando a importância ecológica, nutricional e o potencial para geração de renda. As primeiras edições do evento destacaram o cambuci (*Campomanesia phae*), a juçara (*Euterpe edulis*), fruto ameaçado de extinção e pimenta rosa (*Schinus terebinthifolius*), especiaria brasileira reconhecida internacionalmente. Hoje, cambuci, juçara e a pimenta rosa já são encontrados em restaurantes, sorveterias e feiras artesanais da Cidade. As edições de 2017 e 2018 tiveram como temas a troca de experiências entre iniciativas do litoral de São Paulo com a economia solidária.

CELEBRAÇÃO DE ANCHIETA

No dia 23, a Prefeitura de Bertiooga promove a "Celebração de Anchieta", em comemoração à Canonização do Padre São José de Anchieta. A programação inclui as encenações da "Benção do Anchieta" e o "Milagre das Luzes".

O evento é promovido em parceria com a Igreja São João Batista e a Prefeitura de Guarujá.

O religioso foi canonizado no dia 03 de abril de 2014 pelo Papa Francisco. Ficou conhecido como o apóstolo do Brasil e também é considerado Patrono da Mata Atlântica. Essa denominação ocorreu por conta da forte conexão que Anchieta tinha com a região. Ele foi um dos primeiros a descrever a rica biodiversidade da Mata por meio da Carta de São Vicente, escrita em 1560 e na qual relatava a fauna, flora, acidentes geográficos e o clima da região da Capitania.

O jesuíta José de Anchieta costumava ficar alojado no Forte São João, em Bertiooga, e certa noite, foi levado de barco até a Ermida de Santo Antônio do Guaibê, para fazer suas orações. Como estava noite, o barqueiro sugeriu que Padre Anchieta ficasse com o candeeiro, mas o jesuíta respondeu que não precisava, e que o barqueiro voltasse para o Forte.

Mais tarde, a esposa do barqueiro acordou com uma música e, ao abrir a janela da fortaleza, viu a Ermida toda iluminada.

A história recebeu o nome de "Milagre do Resplendor e Música no Céu", popularmente conhecido como 'Milagre das Luzes' e é contada no livro "Vida de Padre José de Anchieta", de Pero Rodrigues.



Programação

de 20 a 23 de junho de 2019

NA TENDA: feira permanente com comida boa, artesanato e ecoturismo!

Quinta 20/06

- 19h **Abertura Oficial VI FMA**
Tenda de Eventos
- 20h **Show do Alma de Maré**
Tenda de Eventos

Sábado 22/06

- 8:30h **Aula de Yoga**
com Kátia Cristtina
Parque dos Tupiniquins
- 10h **Oficina: Cerâmica da Mata**
com Rota do Cambuci
Tenda de Eventos
- 15h **Conservação Radical: Skate**
com ONG Full Forest and Ocean
Pista de Skate na Enseada
- 15h **Oficina: PANC's da Mata**
Reserva SESC
- 16h **Oficina: Sucos e iogurtes de frutos nativos**
com Rota do Cambuci
Tenda de Eventos
- 20h **Forró com Trio Sinhá Flor**
Tenda de Eventos

Sexta 21/06

- 09h **Oficina: Horta Doméstica**
com Projeto Clorofila
Parque dos Tupiniquins
- 16h **Café da tarde da Floresta: Prosa e conservação**
com Fundação Florestal
Tenda de Eventos
- 18h **Oficina: EcoArtesanato e consumo crítico**
com Greenpeace
Tenda de Eventos
- 20h **Sarau Arte Buruki**
Tenda de Eventos

Domingo 23/06

- 08h **Conservação Radical: Surfe**
com ONG Full Forest and Ocean
Pista de Skate na Enseada
- 8:30h **Trilha do Vale Verde***
com Movimento Salve o Rio Itapanhaú
Saída e retorno na Tenda de Eventos
- 15h **Oficina: Bomba de Sementes**
Reserva SESC
- 16h **Aula Show: Comida com Nativas**
Tenda de Eventos

Realização



Bertiooga
MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Apoio



UP CAMBUCI
União dos Produtores de Cambuci



SÃO JOSÉ DE ANCHIETA

Apóstolo do Brasil

VI CELEBRAÇÃO AO SÃO JOSÉ DE ANCHIETA

DOMINGO, 23/06/19

10H

Celebração de Anchieta

Encenação representando a chegada do Padre Anchieta, acompanhado do padre da Paróquia local com bênção aos fiéis.

Parque dos Tupiniquins

10H 10H30 11H 14H 14H30 15H

Encenações no Barco Escola

Saídas com transporte gratuito pelo Barco Escola. Intervenção histórica e poética sobre Anchieta e passagens de sua vida.

Pier Flutuante Municipal

19H

Missa em Homenagem ao São José de Anchieta

Paróquia São João Batista

20H30

Procissão e Encenação do Milagre das Luzes

Canal de Bertiooga



IGREJA MATRIZ DA
PARÓQUIA
SÃO JOÃO BATISTA
BERTIOGA

SECRETARIAS MUNICIPAIS
TURISMO DE GUARUJÁ
CULTURA DE GUARUJÁ
TURISMO ESPORTE E CULTURA DE BERTIOGA





FERIADO

"Corpus Christi" e dia do padroeiro alteram expediente da Prefeitura

Confira como será o expediente da Prefeitura de Bertiooga no feriado prolongado. Quinta (20), dia da comemoração católica Corpus Christi e sexta-feira (21), são considerados pontos facultativos. Na segunda-feira (24), feriado municipal, é comemorado o Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista.

Saúde – As Unidades Básicas de Saúde (UBSs), o Centro de Especialidades Médicas (CEME), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Núcleo de Apoio à Criança Especial (NACE), Vigilância em Saúde, Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Centro de Controle de Zoonoses fecham. O Pronto Atendimento e o Hospital Municipal mantêm atendimento 24 horas. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) está disponível pelo número 192.

Segurança – A fiscalização de trânsito e de comércio ambulante trabalha em regime de plantão. O Departamento de Operações Ambientais (DOA) atende denúncias de crimes ambientais e poluição sonora, pelo telefone (13) 3317-7073. Atendimento 24h: Guarda Civil Municipal (GCM) e Diretoria de Trânsito e Transportes (DTT) pelo número 153, e Defesa Civil pelo 199.

Serviços Urbanos – Na quinta (20) e segunda-feira (24), funcionam os serviços essenciais: coleta de lixo e varrição da praia, orla e ruas. Nos demais dias, os serviços funcionam normalmente.

Turismo – O Forte São João abre de quarta (19) a domingo (23), das 9 às 18 horas. As feiras de orgânicos e artesanato funcionam de quinta (20) a sábado (22), das 16 às 22 horas e no domingo (23), das 10 às 16 horas.

Outros serviços – As unidades do Espaço Cidadão (Centro e Boracéia), onde funcionam os Postos de Atendimento ao Trabalhador (PAT), Procon, Banco do Povo, entre outros, seguem o expediente do Paço Municipal, sem atendimento.



CONSELHO TUTELAR JUNHO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
						01 Juliana PL
02 Michele PL	03 Branca PL Denise AT Laucildes RL	04 Denise PL Michele AT Branca RL	05 Michele PL Juliana AT Denise RL	06 Juliana PL Laucildes AT Michele RL	07 Laucildes PL Branca AT Juliana RL	08 Branca PL
09 Laucildes PL	10 Branca PL Denise AT Mª Aucliladoura RL	11 Denise PL Michele AT Branca RL	12 Michele PL Juliana AT Denise RL	13 Juliana PL Mª Aucliladoura AT Michele RL	14 Mª Aucliladoura PL Branca AT Juliana RL	15 Denise PL
16 Juliana PL	17 Branca PL Denise AT Mª Aucliladoura RL	18 Denise PL Michele AT Branca RL	19 Michele PL Juliana AT Denise RL	20 Juliana PL	21 Mª Aucliladoura PL	22 Branca PL
23 Michele PL	24 Branca PL	25 Denise PL Michele AT Branca RL	26 Michele PL Juliana AT Denise RL	27 Juliana PL Mª Aucliladoura AT Michele RL	28 Mª Aucliladoura PL Branca AT Juliana RL	29 Denise PL
30 Mª Aucliladoura PL						
CELULAR PLANTAO 99784.1325						



BERTPREV

BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
025 Junho/2019 # [na íntegra]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
025 - Bertprev	Maria Carolina Chamarelli Signorini	10/01/2019	11/08/2019	
057	Lourival dos Santos Silva	11/06/2019	20/06/2019	
088	José Clemente dos Santos	23/02/2019	08/07/2019	
118	Mauro Sérgio Nunes	29/05/2019	27/07/2019	
153	Clerio Alves Costa	18/05/2019	04/08/2019	
154	Marcelo Pinto de Campos	29/03/2019	02/09/2019	
171	Kalled Ali El Malat	25/01/2019	28/08/2019	
236	Pericles de Oliveira	17/01/2019	13/07/2019	
366	Lisangela Macario Errerias do Santos	23/04/2019	08/06/2019	Término do benefício, não houve renovação.
397	Marina Brunassi da Conceição	16/04/2018	10/07/2019	
444	Ivanete Pinto da Conceição	25/04/2019	23/06/2019	
523	Luciane Rodrigues dos Santos	18/08/2017	25/08/2019	

533	Roberto Almeida de Oliveira	19/02/2019	17/07/2019	
537	Pedro do Rosário Ferreira	11/09/2018	07/07/2019	
546	Leny Terezinha Pinto Vicente	06/02/2018	01/07/2019	
552	Natalia Cabrera Namora dos Santos	16/10/2018	14/06/2019	
577	Ivanil Xavier Correa	12/12/2018	10/07/2019	
630	Roseli dos Santos	26/12/2017	30/06/2019	
668	Renata Britto Rosa	20/02/2018	31/07/2019	
686	Fabiana dos Santos	13/06/2019	10/08/2019	
737	Vera Cristina Espindola Martelli	17/04/2019	16/07/2019	
738	Cleonice Maria de Araújo Garcez	21/05/2019	21/07/2019	
761	Denise de Oliveira Mota	19/06/2019	15/09/2019	
770	Gisele Bento Rebelo Pereira	14/06/2019		Aguardando perícia médica.
824	Sonia Maria de Souza	07/03/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 130/19 – Bertprev.
937	Leone Rapoport	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial (liminar).
949	Renata de Brito	21/08/2018	18/07/2019	
1083	Rosemary dos Santos	18/02/2019	16/08/2019	
1086	Anderson Pereira Seidel	30/05/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez.
1133	Gisele Duarte de Andrade Freitas	26/04/2017	20/06/2019	
1149	Vilma Betarello Silva	08/01/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez.



1177	Giselda Elaine da Silva Reis Malafatti	11/06/2019	15/06/2019	Renovando, aguardando perícia médica.
1183	Luciana Pinheiro de França	10/04/2019	22/06/2019	
1239	Ana Cleide Fernandes Pinto	24/04/2019	06/08/2019	
1441	João Batista Moreira	19/04/2018	27/07/2019	
1521	Nelo José Fernandes	11/05/2019	10/08/2019	
1742	Roseli Barão	18/09/2018	20/06/2019	
1773	Adson Vandro Andrade	18/03/2019	13/07/2019	
1812	Peter Gades	28/05/2019	11/07/2019	
1868	Alessandra dos Santos Pacheco	14/06/2019	15/07/2019	
1899	Natalia Alves Barbosa	21/05/2019	01/09/2019	
1901	Vilma de Paula Modesto	30/10/2018	19/07/2019	
1924	Daniela Fernanda de Carvalho	17/04/2019	02/08/2019	
2083	Zilma Pupo Anastácio	24/05/2019	22/07/2019	
2195	Vanilda Rodrigues da Silva	18/06/2019	19/06/2019	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	05/03/2018	07/08/2019	
2223	Simone Bispo dos Santos	04/09/2017	10/07/2019	
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	03/08/2019	
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	14/09/2017	02/08/2019	
2585	Flavia Rodrigues Ferreira	24/04/2019	21/07/2019	
2618	Andrea de Oliveira Matos	11/03/2019	06/06/2019	Término do benefício, não houve renovação.
2647	Maria Antônia Lino do Vale Almeida	25/10/2017	15/06/2019	Renovando, aguardando perícia médica.
2665	Silvana Steinwcher Cunha	04/04/2019	18/06/2019	
2719	Maria do Carmo Gonçalves de Melo	19/02/2019	12/06/2019	
4031	André Luiz Silva Ferreira	07/01/2019	08/07/2019	
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	14/03/2018	01/08/2019	
4035	Micheli Fernandes Berraquero	17/07/2018	01/07/2019	
4070	Lígia Duarte	12/06/2019	30/06/2019	
4093	Ligia Francisca Costa	14/11/2018	01/08/2019	
4141	Rivalda Barbosa de Andrade Santos	24/04/2019	23/07/2019	
4159	Eurico Batista Damião Felice	13/09/2018	21/07/2019	
4175	Ágata Valladão Barros	15/04/2019	12/08/2019	
4261	Ivete Rodrigues	19/06/2019		Aguardando perícia médica.
4321	Andrea Vieira Costa da Silva	07/06/2019	03/07/2019	
4374	Lucieni Teixeira Nascimento	17/06/2017	07/07/2019	
4466	Kelcia Seidel de Almeida França	18/04/2018	26/08/2019	
4486	Lea Reis Lopes	12/06/2019	21/06/2019	
4509	Emilia Shigueko Coelho	19/02/2018	01/08/2019	
4515	Elza Maria Alves	09/04/2018	01/09/2019	
4601	Luciana Rodrigues Ravazzani	08/06/2018	01/07/2019	
4645	Lilian Krinas Pirttiah	06/06/2018	16/08/2019	
4486	Lea Reis Lopes	12/06/2019	21/06/2019	
5239	Giovanna Lopes Cerezetti	21/08/2018	13/07/2019	
5249	Sheila Anfriso Rocha	07/05/2019	01/07/2019	
5876	Luciana Ribeiro dos Santos Oloes	02/04/2019	08/07/2019	

Licença Maternidade

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
120	Ana Beatriz Reupke Ferraz	29/03/2019	26/07/2019	27/07/2019	24/09/2019
1905	Sarah Campos dos Santos	27/12/2018	25/04/2019	26/04/2019	24/06/2019
1941	Tais Helena dos Santos Costa	21/05/2019	17/09/2019	18/09/2019	16/11/2019
2654	Luciana Camargo Renzo	29/03/2019	26/07/2019	27/07/2019	24/09/2019
4023	Daniella Jorgetti	09/01/2019	08/05/2019	09/05/2019	07/07/2019
4075	Mary Anne Santos Rodrigues	04/05/2019	31/08/2019	01/09/2019	30/10/2019
4117	Graziela da Silva Ferreira	11/04/2019	08/08/2019	09/08/2019	07/10/2019
4244	Andrea Rodrigues de Oliveira	02/05/2019	29/08/2019	30/08/2019	28/10/2019
4519	Juliana Lopes Quaresma Rodrigues da Silva	17/01/2019	16/05/2019	17/05/2019	15/07/2019
4521	Scarlatti Nonato da Silva	15/05/2019	11/09/2019	12/09/2019	10/11/2019
4554	Daniela Cruz Martinez Nicolliello	30/04/2019	27/08/2019	28/08/2019	26/10/2019
5385	Daniely Varella Vicente	02/04/2019	30/07/2019	31/07/2019	28/09/2019

RETIFICAÇÃO DE EDITAL – BERTPREV

Na publicação no Boletim Oficial do Município nº 895 de 15/06/2019 do EDITAL Nº 013/19 - BERTPREV.

Onde se lê: ...

EDITAL Nº 13/19 - BERTPREV

Leia-se: ...

EDITAL Nº 14/19 - BERTPREV

Bertiooga, 17 de junho de 2019.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO**LICITAÇÃO Nº 03/19 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - BERTPREV**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos seguintes termos:

- 1) PROCESSO Nº 95/19 – BERTPREV.
- 2) TIPO DA LICITAÇÃO: menor preço global.
- 3) OBJETO: contratação de serviço de perícia médica para análise de pedido de aposentadoria especial de servidor público que exerça atividade sob condições prejudiciais à saúde ou integridade física ou de servidor com deficiência, bem como para assistência técnica em ações judiciais, conforme detalhado no Anexo VII – Termo de Referência.
- 4) EXECUÇÃO CONTRATUAL: Indireta.
 - 1.1) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTAÇÃO: Sede do BERTPREV – Rua Rafael Costabile, nº 596, Centro, Bertiooga SP, no dia 05/07/2019, até às 10:00 horas, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
 - 5) PROCESSAMENTO DO PREGÃO: no mesmo local e dia, às 10:05 h.
 - 6) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPORTE DA DESPESA: 3.3.90.39.56.
 - 7) LEGISLAÇÃO QUE REGERÁ A LICITAÇÃO: Lei 10.520/02, Decretos Municipais 1.122/06 e 1.152/06 (encontrados no endereço https://sapl.bertiooga.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2006/2507/2507_texto_integral.pdf), aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, preceitos de direito público e, supletivamente, teoria geral dos contratos e disposições de direito civil.

1.2) INFORMAÇÕES: O edital completo, incluindo seus anexos, poderá ser consultado e/ou retirado pessoalmente, pelos interessados, na sede do BERTPREV, de 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, ou por pedido dirigido a Autarquia por meio de e-mail enviado a licitacao@bertprev.sp.gov.br, com retorno do edital também por e-mail, e ainda poderá ser consultado e/ou retirado no site do Bertprev, no endereço www.bertprev.sp.gov.br. Maiores informações: fone 13 3319-9292.

Bertiooga, 17 de junho de 2019.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV



CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião ordinária no dia 25 de Junho de 2019, às 14:00 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertiooga/SP.

Pauta:

- Leitura da ata da reunião anterior;
- Assuntos gerais.

Mônica Ribeiro da Silva Martinez
Presidente

Convocação CMH

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação (CMH) no uso de suas atribuições, convoca seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião ordinária no dia 26 de Junho de 2019, às 09:00 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertiooga/SP.

Pauta:

1. Banco Municipal de Materiais de Construção – LEI 1349/2019
2. ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social) no Plano Diretor
3. ATHIS – Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social
4. Regularização Fundiária Núcleo Floriano de Freitas (Vila Tupi)
5. Assuntos Gerais.

Osnei Ruthes
Presidente

Convocação CMS

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a 6ª reunião ordinária no dia 27 de Junho de 2019, às 17:00 horas, na Casa dos Conselhos, Rua Luiz Pereira de Campos, 117 – Centro - Bertiooga/SP.

Pauta:

- Leitura e Apreciação da ata da reunião anterior;
- Ações realizadas nas Unidades de Saúde;
- Termo de referência OSS;
- Assuntos Gerais

Teresa Cristina Pinho Favaretto
Presidente

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 07/19

A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES –

MANDATO 2020-2024, com a finalidade do preenchimento dos cargos de Conselheiros Tutelares – Titulares e Suplentes para o quadriênio 2020/2024, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 6º e 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019;
CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 01, de 10 de abril de 2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança do Estado de São Paulo;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 396, de 03 de abril de 2000;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº732, de 13 de setembro de 2006;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014;
CONSIDERANDO as orientações enviadas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo;
CONSIDERANDO o Guia de Orientação do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em data Unificada, emitido pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03, de 06 de junho de 2019;
CONSIDERANDO a análise dos documentos anexados aos processos pertinentes aos inscritos, torna público o que segue:

INDEFERIDOS:

<u>Sequência</u>	<u>Nome</u>
01	Paula Cesar Isaias Junior
08	Valdetário Barbosa Vieira
09	Juliana Corrêa Britto
14	Aline Cristina Carvalho da Silva
15	Gabriela Alves de Aguiar
19	Bruna Alves da Silva
23	Fernanda Vicente Melo
25	Dayanne Lerne Ormonde
29	Ricardo Gonçalves Neto
30	Maria Liduína Alves de Barros Coelho
31	Antônio Domingos dos Santos Junior
36	Iolene da Conceição Silva
38	Viviane Maniçoba Portela
21	Ana Aparecida Batista de Matos (indeferida à pedido)

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos expedimos e publicamos o presente edital.

Bertiooga, 19 de junho de 2019.

**COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES –
MANDATO 2020-202**

ATOS DO LEGISLATIVO

COMUNICADO DE DECISÃO JUDICIAL

Ver. Luis Henrique Capellini, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, faço saber que por decisão final do Supremo Tribunal Federal foi declarado CONSTITUCIONAL o inciso XVIII, do artigo 12 da Lei Orgânica do Município, nos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 9035594-15.2006.8.26.0000.

Bertiooga, 18 de junho de 2019

Ver. Luis Henrique Capellini
Presidente da Câmara



Ver. Luis Henrique Capellini, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, faz saber que o Plenário aprovou na 16ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de junho de 2.019 e que promulgo o presente:

Decreto Legislativo nº 106/2019

“Concede o Título de Cidadão Bertioaguense ao Pastor Paulo Alves Corrêa, e dá outras providências”

Autoria: Vereadores Eduardo Pereira de Abreu e Magno Roberto Silva Souza

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Bertioaguense ao Pastor Paulo Alves Corrêa, em reconhecimento aos serviços prestados em prol da coletividade do município de Bertiooga.

Art. 2º. A Câmara Municipal designará Sessão Solene para outorga deste Título de Cidadão Bertioaguense.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 05 de junho de 2.019

**Luis Henrique Capellini
Presidente da Câmara**

EXTRATO DE PORTARIA – art. 27, inc. XI, Resolução nº 081/07

Portaria nº 045/2019 de 13/06/2019 – Prorrogar, a partir de 01/06/19 por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido através da Portaria nº 36/19 a Comissão de Assuntos Especiais para apresentação de relatório final, acerca da matéria que versa o Processo Administrativo nº 150/2019.

**Ver. Luis Henrique Capellini
Presidente da Câmara**

AETUB

CADASTRAMENTO 2º SEMESTRE/2019.

A AETUB – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, neste ato representado por seu Presidente, RENATO DE JESUS NASCIMENTO, informa a todos os interessados:

O cadastramento para a fila de espera do 2º Semestre de 2019 inicia-se no dia 15/07/2019 e encerra-se no dia 23/07/2019.

Documentação que deve ser apresentada pelo candidato e membros do grupo familiar:

- RG;
 - CPF;
 - Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável;
 - Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes da residência de seu grupo familiar.
- No caso de renda como AUTÔNOMO, trazer declaração de renda e cópia da Carteira de Trabalho. No caso de renda como ASSALARIADO, trazer último holerite;
- Comprovante de matrícula 2º Semestre/2019.

Horário de Atendimento será das 8h até as 15h30 durante a semana e aos Sábados das 8h às 12h.

**RENATO DE JESUS NASCIMENTO
PRESIDENTE – AETUB**

RECADASTRAMENTO 2º SEMESTRE/2019.

A AETUB – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, representado por seu Presidente RENATO DE JESUS NASCIMENTO, informa a todos os Associados:

O cadastramento para o 2º Semestre de 2019 inicia-se no dia 01/07/2019 e encerra-se no dia 13/07/2019, impreterivelmente.

Os documentos necessários para o cadastramento são:

- Comprovante de residência atualizado.
- Comprovante de matrícula 2º Semestre/2019.
- Histórico de faltas referente ao 1º Semestre/2019.

Horário de Atendimento será das 8h até as 15h30 durante a semana e aos Sábados das 8h às 12h.

**RENATO DE JESUS NASCIMENTO
PRESIDENTE – AETUB**

Todos contra
a
Dengue

**Denúncie
3317.6273**





PAT
POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR
EMPREGOS

**INSTALADOR DE MARMORARIA;
ACABADOR DE MARMORARIA;
MONTADOR DE MOVEIS PLANEJADOS;**

**INSTALADOR DE SERRALHERIA;
AJUDANTE DE SERRALHERIA;**

AJUDANTE DE MARCENARIA

**ANALISTA DE MARKETING, COM DOMINIO
EM CORELDRAW, PHOTOSHOP .**

**FARMACEUTICO, COM CRF ATIVO, HORÁRIO DE
TRABALHO DAS 19:00 AS 07:00; ESCALA 12X36.**

**Interessados devem comparecer ao Espaço
Cidadão (Centro), com documentos pessoais
(carteira de trabalho, PIS, RG e CPF).**

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

PAT Centro: 3319.9700

Segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

**Um serviço da Secretaria de Desenvolvimento
Social, Trabalho e Renda**



Bertiooga
PREFEITURA DE
JUNTOS FAZEMOS MELHOR

**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem.

Data: 25/06/19 (TERÇA-FEIRA) - Horário: 09h30
Local: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga - AEAAB
Endereço: Rua Ayrton Senna da Silva, 141 – Centro – Bertiooga/SP.

PAUTA:

1. Assuntos Gerais;
2. FUNESPA.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Presidente do CONDEMA
Secretário de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO URBANO**

**ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
14/06/2019 À 19/06/2019**

5582/15 CAB. 7531/13 THIAGO CANCIAN POÉ, Defiro o solicitado na Petição.

Renato Lousada Martins
**Secretário de Planejamento
Urbano**

ATOS DO DIRETOR DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
14/06/2019 À 19/06/2019

2348/19 CAB. 8684/11 CONSTELLE NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 3815/19 CAB. 50474 JOSE DOS SANTOS, 500/18 CAB. 5663/12 LAZARO LAURENTINO DOS SANTOS, 10124/17 LUIZ ANTONIO DE SOUSA GOMES, 8981/10 EDUARDO SIMONI, Expeça-se a Carta de Habitação, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias. 7344/18 CAB. 50663/84 CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE SCORPIUS, 7740/18 CAB. 51699/91 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

10376/17 CAB. 3647/04 JOÃO BATISTA PEREIRA, 9923/17 CAB. 51818/90 RAPHAEL GONZALEZ ALEXANDRE, Expeça-se a Carta de Habitação à Título Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

3066/18 FERNANDO APARECIDO NUCCI, 1590/18 CAB. 9124/96 LUIZ CARLOS ACOSTA, Expeça-se Carta de Habitação Complementar a Título Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

11701/15 CAB. 51452/87 RAILDO JOAQUIM DOS SANTOS, 10498/17 CAB. 6084/09 JORGE RODRIGUES DE LIMA E OUTROS, 5084/18 CAB. 14994/97 HELIEVERSON ROGER GORGONHO LOPES, 410/18 CAB. 6443/08 DILAINE MORAES COSTA, Conserve-se, a Título Precário, sem prejuízo dos tributos incidentes da área construída. 328/19 CAB. 50500/82 LUIS ALBERTO ABRÃO, Expeça-se a Licença de Ocupação - Baixa da Licença de Demolição, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.



665/18 CAB. 4605/00 ANA CAROLINA MARTINS ALVES, Compareça o Requerente para prestar esclarecimentos quanto ao solicitado na petição no prazo de 30 (trinta) dias.

11181/15 CAB. 50693/89 ZILMA APARECIDA ALMEIDA, Expeça-se a Licença de Ocupação a Título Precário.

4396/19 THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, Expeça-se a Licença de Instalação de Elevador.

Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir intimação por mais 30 (TRINTA) dias para regularizar documentação.

1718/18 CAB. 52391/91 JOSE DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTOS, 3284/19 CAB. 52296/86 FRANCISCUS ANTONIUS ALOYSIUS VAN DE WEIJER, Indefero o solicitado na petição por falta de amparo legal.

DIAE 27298 ARGEU ANADETA DA SILVA, DIAE 27961 LUIZ BDOGNESE, DIAE 28453 JOÃO CARLOS GONÇALVES DE MIRANDA, DIAE 28460 PEDRO FARIAS RAMOS, DIAE 27978 DANIEL VENDRAMINI DA SILVA, DIAE 27987 EDMUNDO DE JESUS MERCES, DIAE 27971 ANTONIO JUSTO DOS SANTOS, DIAE 27980 MARCOS ALCANTARA DA COSTA, DIAE 28018 NELSON OKUMURA E OUTROS, DIAE 28224 ZUMIRA NUNES PILOTO, DIAE 28225 ANTONIO RODRIGUES, DIAE 28229 ANTONIO QUIRINO, DIAE 28402 CIA ENERGETICA DE SÃO PAULO CESP, DIAE 28461 A QUEM DE DIREITO, DIAE 28181 JOAO VIANA DE SOUZA, DIAE 7695/01 VAGNER ESCAMILHA, DIAE 28220 MARIANO CHADORN, 6011/03 ANA EULALIA DOS SANTOS GUIMARÃES, 3889/10 JOSIAS CONTENTE ALVES, 3802/08 ART COLOR RIVIERA, 3802/08 SRW IMOBILIÁRIA LTDA, 3702/16 MAXIN EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO, 3133/05 JOÃO MANUEL L DOS SANTOS, 703/06 CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA E OUTRO, 2272/18 ANTONIO RODRIGUES FILHO, 3990/05 MARIA TEREZINHA DE JESUS SILVA, 9043/18 WILSON ROBERTO RIMONATO, 5393/06 HORACIO GODOY MARTINS, 2066/97 WALTER REGINATO, 8346/11 WELLINGTON LIBERATO RIBEIRO, 965/17 JOSE LUIZ CORVINO LACONIS, 26101/17 GILBERTO DONIZETI CRUZ, Informação de correspondências referentes a taxas e/ou intimações, devolvidas pelo correio, compareça para providências.

6829/03 CAB. 19344 JOAO JOSE BOUÇADA E S/M, 52916/91 MARIA JOSE BEZERRA MERGULHÕES, 10443/17 OSVALDO ANTONIO FORNAZIERI, Arquivase.

8004/17 CAB. 52050/86 CELIO AUGUSTO, 9209/18 CAB. 7480/17 JOSE CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA, Dê-se Baixa na Licença.

DOUGLAS ORTIZ BLUHU
Diretor da Fiscalização de Obras Particulares

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS

DIAE 27629 CARLOS AUGUSTO LIMA, Local da Ocorrência: Rua: Renato Jose Aminante, nº 854 - Qd. 27 Lt. 04 - Jardim Rafael. DIAE 28506 GABRIEL OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência Rua: Felix - Qd. 118 Lt. 04 - Morada da Praia. DIAE 28507 JORGE LUIZ CABRAL RODRIGUES, Rua.: Embare, Qd. 110 Lt. 14 - Morada da Praia. 9998/18 VANESSA CRISTINA MORALES, Local da Ocorrência: Passeio dos Ilhéus, nº 280 - Qd. D Lt. 15 - mód. 24 - Riviera de São Lourenço. 2081/19 Cassio Lamela Dantas, Local da Ocorrência Passeio de Ilhéus, nº 88 - Qd. D Lt. 2 - Mód. 24 - Riviera de São Lourenço. DIAE 27631 ALEXANDRE PIRES, Local da Ocorrência: Rua: João de Castro Monte Alegre, Gleba I Qd. 17 Lt. 326 - Jardim Indaiá.

Atos da DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO

PROCESSOS Nº: 7106/2018-1 - RUBENS ANTONIO MANDETTA DE SOUZA (Solicita Certidão de Uso e Ocupação do Solo). Certifique-se certidão nº 41/2019 em 30 dias. Em 17/06/2019.

PROCESSOS Nº: 8670/2018-1 - RUBENS ANTONIO MANDETTA DE SOUZA (Solicita Certidão de Uso e Ocupação do Solo). Certifique-se certidão nº 42/2019 em 30 dias. Em 17/06/2019.

GIULIANA BIZZARRO
Diretora de Planejamento Urbano

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICÍPIO DE BERTIOGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR PRIMEIRA INFANCIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO.

EDITAL 001/2019 - SE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de nº 490/2019, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertiooga, a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, nomeada através da Portaria nº 55, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições, torna público que realizará, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 93/2012 e a Lei Complementar 1.323/2018, e suas alterações posteriores, e ainda em cumprimento ao disposto no artigo 37º, IX da Constituição Federal e Lei Municipal 8.745/93, com as alterações da Lei Municipal 9.849/99, faz saber que realizará em local, data e horário divulgados neste Edital, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vagas por prazo determinado, sob subordinação ao Regime de Contrato Temporário, conforme determina o artigo 42, da Lei Complementar nº. 93/2012, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, objetivando a contratação temporária de profissionais do magistério, nas áreas relacionadas neste Edital, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. As funções de Professor Primeira Infância, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II - Educação Especial Inclusiva, Professor de Educação Básica II - Arte e Professor de Educação Básica II - Educação Física Escolar, disciplinas e remuneração estão descritos no CAPÍTULO VIII e ANEXO III do presente Edital.

2. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo, durante a validade deste, sob o regime de contratação temporária e regidos pelo Regime de Contrato Temporário, obedecendo aos interesses únicos e exclusivos da Administração Pública da Prefeitura do Município de Bertiooga, mais especificamente da Secretaria de Educação - SE.

2.1. A contratação de que trata este edital deverá ser previamente motivada, cabendo à Secretaria de Educação - SE demonstrar e avaliar a existência de excepcional interesse público, nos termos da legislação em vigor.

3. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo, não gera obrigatoriedade para a Prefeitura do Município de Bertiooga de contratar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A contratação dos selecionados e classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura do Município de Bertiooga.

3.1. No caso de existência de processo seletivo posterior a este, deverão ser esgotadas as vagas previstas neste edital para utilização de outro.

3.2. O contrato temporário firmado com o candidato selecionado e classificado informará dia, mês e ano da rescisão.

CAPÍTULO II



DAS INSCRIÇÕES

4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1. As inscrições serão recebidas no período de 26 de junho de 2019 a 17 de julho de 2019. Deverão ser efetuadas via internet, por meio do endereço eletrônico www.bertioga.sp.gov.br, no ícone indicado para tal.

4.2. O candidato está isento do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal Complementar 67/2009.

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura do Município de Bertiooga direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura do Município de Bertiooga.

6. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- a) Estar de acordo com os termos do presente Edital;
- b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
- c) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral, apresentando o documento comprobatório;
- e) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- f) Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- g) Não ter sido, quando do exercício do cargo ou função pública, demitido por justa causa ou a bem do serviço público (municipal, estadual e federal);
- h) Até a data da apresentação dos documentos para a contratação, possuir a escolaridade e a habilitação exigida para o exercício da função, de acordo com o estabelecido no Capítulo VIII do presente Edital.
- i) Não registrar antecedente(s) criminal(is) ou, no caso deste(s), ter cumprido integralmente a(s) pena(s) imposta(s).
- j) Não estar, na data da apresentação, incompatibilizado para assumir nova função pública;
- k) Não ser aposentado por Invalidez;
- l) Não estar com idade para aposentadoria compulsória.
- m) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração e a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei Federal 11.343, de 23/08/2006;
- n) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes a que concorre, a ser comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Bertiooga;

7. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos contidos no presente Edital, e das exigências contidas no item 7, deste Capítulo. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos e habilitados, aquele que não os apresentar na data da convocação para apresentação dos documentos para Contratação junto a Prefeitura do Município de Bertiooga, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

SEÇÃO I INSCRIÇÃO PELA INTERNET

9. O candidato deverá, no período de inscrição, acessar o endereço eletrônico www.bertioga.sp.gov.br, ler atentamente o Edital 001/2019 – SE, e preencher corretamente a ficha de inscrição.

9.1. A Prefeitura do Município de Bertiooga não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de qualquer ordem que impossibilitem a transferência de dados.

SEÇÃO II INSCRIÇÃO DE PESSOAS DEFICIENTES

10. Nos termos do que dispõe o artigo 38 do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, inciso II, serão destinados, quando possível, 5% das vagas a pessoas deficientes, exceto, para as Disciplinas que exigem aptidão plena do candidato.

10.1. O candidato, antes de se inscrever como pessoa deficiente, deverá verificar se as atribuições das funções, especificadas neste Edital, são compatíveis com a deficiência que possui.

10.2. O candidato deverá:

10.2.1. Preencher a Ficha de Inscrição, declarando ser pessoa deficiente.

10.2.2. Nos termos do artigo 39, inciso IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, o candidato que se inscrever como pessoa deficiente deverá, obrigatoriamente, entregar junto a Prefeitura do Município de Bertiooga – Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertiooga – SP – na Secretaria de Educação, das 12h00 às 16h00, durante o período de 26 de junho a 18 de julho de 2019, excetuando-se sábados, domingos e feriados – LAUDO MÉDICO (original ou cópia autenticada em cartório) emitido por órgão e profissional competente de saúde, ambos regulamentados e em atividade, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação de sua prova. Laudo médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições e formulário especificando o tipo de prova ou condição especial.

10.3. O candidato que não declarar ser pessoa deficiente, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item anterior, não será considerado pessoa deficiente e, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

10.4. As pessoas deficientes aplicam-se, no que couberem, as normas constantes do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações.

10.4.1. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência(s) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações.

10.4.2. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

10.4.3. O candidato que faz uso de aparelho auditivo deverá entregar laudo médico específico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido até 06 (seis) meses antes do término das inscrições, no qual conste ser indispensável o uso do referido aparelho durante a realização das provas. A prefeitura analisará a viabilidade do uso do aparelho auditivo.

10.5. As pessoas deficientes, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, a avaliação, e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para as respectivas funções.

10.5.1. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

10.5.2. Não haverá qualquer que seja a hipótese alegada, leitura de prova para candidato inscrito como pessoa deficiente visual (cego).

10.6. O candidato inscrito como pessoa deficiente que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, na entrega da documentação comprobatória da deficiência, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, entregue junto com os documentos constantes no item 10.2.3.

10.6.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

10.7. Não havendo candidatos aprovados, para o atendimento previsto neste item, a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) por candidatos não portadores de deficiência(s), na estrita observância da Lista Geral de Classificação Final.



10.8. O candidato portador de deficiência(s) que, não realizar as inscrições conforme instruções constantes deste Edital 001/2019 – SE não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, qualquer que seja o motivo alegado.

10.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá proceder conforme estabelecido nesta Seção e levar no dia da realização da prova um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

10.9.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhado de familiar ou terceiro, adulto responsável indicado pela candidata.

CAPÍTULO III DA FORMA DE AVALIAÇÃO

11. A avaliação do Processo Seletivo será realizada pela aplicação de PROVA OBJETIVA, escrita, com 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, embasadas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, conforme tabela:

I – PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Conhecimentos Gerais	10
Conhecimentos Pedagógicos - Legislação	10

II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPACIAL INCLUSIVA/ARTE/EDUCAÇÃO FÍSICA:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	08
Matemática	08
Conhecimentos Gerais	08
Conhecimentos Pedagógicos - Legislação	08
Conhecimentos Específicos	08

11.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e todas as questões terão o mesmo valor: 2,50 (dois pontos e meio).

CAPÍTULO IV DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

12. A pontuação final do candidato selecionado e classificado será igual ao total de pontos obtidos na PROVA OBJETIVA.

12.1. A classificação será única para as funções e suas disciplinas.

12.2. Somente serão classificados em ordem decrescente de pontuação final em lista de classificação para cada opção, os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos.

12.2.1 O critério de nota mínima estabelecido neste item aplica-se, igualmente, aos candidatos inscritos como portadores de deficiência, que farão o processo seletivo em igualdade de condições com os demais.

12.3. Os candidatos selecionados e classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos classificados) e outra especial (portadores de deficiência).

12.4. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da

lista de Classificação Final Geral.

12.5. Não ocorrendo inscrição, ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, no Processo Seletivo Edital 001/2019 – SE será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral das funções e respectivas disciplinas.

12.6. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate, com base nas informações declaradas por ocasião da inscrição, o candidato que tiver, pela ordem:

- maior nota na prova de títulos;
- maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- maior nota na prova de língua portuguesa;
- maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- pessoa com deficiência, na forma do disposto no art. 2º, da Lei Federal n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

13. Será admitido recurso no prazo de:

I. 1 (um) dia útil após a data da realização das provas;

II. 2 (dois) dias úteis a partir da data da divulgação no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, e no site www.bertiooga.sp.gov.br para os atos expedidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, citados como passíveis de recursos no Anexo II.

13.1. O prazo de interposição de recurso será contado a partir do 1º dia útil da publicação do ato.

13.2. Todos os recursos deverão ser protocolados no horário das 9h00 às 16h00, na Prefeitura do Município de Bertiooga – Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertiooga - SP – na Sala de Atendimento ao Contribuinte.

13.3. O recurso deverá conter as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- nome e número do documento de identidade;
- função e/ou disciplina para o/a qual se inscreveu, bem como o respectivo código;
- número, ano do edital e a sigla da secretaria do processo seletivo;
- endereço completo, telefone e e-mail;
- número(s) da(s) questão(ões), o questionamento e a respectiva fundamentação ou o embasamento legal;
- local, data e assinatura do candidato (conforme documento de identidade).

13.4. Não será aceito recurso, sob qualquer hipótese, interposto por correio, fac-símile (fax), telex, internet, telegrama, e-mail, sms ou qualquer outro meio que não o especificado neste Edital 001/2019 – SE.

13.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido, sendo considerado, para tanto, a data de seu protocolo no local especificado no item 14.2.

13.6 A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo será soberana para avaliar e emitir parecer referente aos recursos formulados.

13.7. A decisão dos recursos deferindo ou indeferindo será publicada no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga e assinada pelos membros da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo, sendo que, após a sua publicação, ao candidato não caberá mais interpor recurso.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS

14. As provas serão realizadas no município de Bertiooga ou, se necessário, em municípios vizinhos. As provas acontecerão, preferencialmente, aos domingos e feriados.

14.1. Não será permitida a realização da prova fora do local a ser designado pelo Edital de Convocação para as provas.

14.2. A convocação para a realização das provas será efetuada mediante



publicação do competente Edital de Convocação no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga, no sítio oficial da Prefeitura do Município de Bertiooga (www.bertiooga.sp.gov.br).

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas.

14.4. Somente será admitido ingressar na sala de provas o candidato que estiver munido de documento de identidade original legível e sem rasura.

14.4.1. Serão considerados somente documentos originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

14.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

14.4.3. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

14.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta de tinta preta ou azul;

14.6. O tempo máximo para a realização da PROVA OBJETIVA será de 03 (três) horas, incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas: da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Resposta Definitiva. Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.

14.7. Será vetado ao candidato se ausentar do recinto. E havendo necessidade, será acompanhado pelo fiscal.

14.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

14.9. O candidato deverá assinalar suas respostas, em campo próprio, na Folha de Respostas Definitiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando-a três vezes, no campo destinado para essa finalidade.

14.10. Não serão computadas questões não assinaladas, ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

14.11. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;

b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade exigido;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;

f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, salvo aqueles candidatos inscritos como pessoas deficientes, com o uso de aparelho auditivo (item 10.4.3);

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

j) caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova.

14.12. Os telefones celulares ou outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante a realização das provas.

14.12.1. Na hipótese do telefone tocar o candidato será excluído do processo seletivo.

14.13. Os três últimos candidatos presentes na sala, só poderão se retirar juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Encerramento da Prova. Na hipótese de um dos candidatos se negar a esperar a finalização da prova deverá assinar Folha de Ocorrência registrando sua negativa.

14.14. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Respostas, entregues ao candidato no dia da realização das provas, deverão ser corrigidos por meio de formulário de alteração de cadastro, que poderá ser solicitado pelo candidato, no momento da realização da prova.

14.15. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vistas, revisão de provas ou de resultados, em qualquer das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.

14.16. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Prefeitura do Município de Bertiooga não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

14.17. Os candidatos serão identificados em definitivo, por ocasião da realização das provas, se necessário, mediante coleta digital, para se obter a segurança necessária em relação aos candidatos presentes às provas.

14.18. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova, independente de solicitação dos candidatos ou da necessidade de interposição de recurso com esse objetivo.

CAPÍTULO VII DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15. A convocação e a contratação obedecerão rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista final de classificação.

15.1. O candidato deverá cumprir todos os prazos para entrega dos documentos exigidos, quais sejam:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral www.tse.gov.br;

d) Carteira Profissional Original (quantas possuir), e cópia da página com foto (frente e verso);

e) 02 (duas) fotos 3X4, coloridas;

f) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP, mais pesquisa junto a CEF e/ou Banco do Brasil;

g) Aos estrangeiros, comprovante de naturalização ou Carteira de Identidade;

h) Certificado Militar, para os homens com idade inferior a 45 anos;

i) Certidão de Nascimento dos filhos (dependentes);

j) Certidão de Nascimento ou Casamento;

k) Entregar os documentos exigidos no Capítulo VIII, habilitação/requisitos exigidos para o exercício das atribuições da função;

l) Declaração de Bens ou, cópia do Imposto de Renda (Bens), data base 2018;

m) Atestado de Antecedentes Criminais www.ssp.sp.gov.br/atestado (atualizado);

n) Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão.

o) Comprovante de Residência (Contas de Consumo);

p) Declaração de não cumulatividade de emprego e função pública;

q) Declaração de Horário de Trabalho, com acúmulo de emprego ou função pública;

r) Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Bertiooga.

s) Certificado de escolaridade e registro no Conselho, conforme exigência para o contrato.

15.2. O candidato, quando contratado, terá que assumir as aulas e/ou classes, impreterivelmente, na data determinada pela Secretaria de Educação - SE. Caso isto não aconteça, o candidato será automaticamente eliminado.

15.3. Os candidatos, quando contratados, deverão comparecer em data determinada para fins de atribuições de aulas/classes na Secretaria de Educação - SE, sob pena de eliminação do processo seletivo em caso de não comparecimento.

15.4. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato com a Prefeitura do Município de Bertiooga, sob a subordinação ao Regime Jurídico Administrativo Especial, o qual reger-se-á pelos preceitos da Lei Municipal Complementar 93/2012, preceitos Constitucionais e Legislação em vigor.

15.5. Ao candidato selecionado e classificado, quando convocado, serão apresentadas as respectivas classes e/ou aulas disponíveis para docência,



conforme a necessidade da Secretaria de Educação.

15.6. O candidato classificado, quando da contratação, obriga-se a ter disponibilidade para lecionar no(s) período(s) e local(is) que houver necessidade, conforme interesse da Secretaria de Educação - SE.

15.7. A contratação dos candidatos ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria de Administração e Finanças – SA, quando da convocação.

15.8. Não será contratado o candidato que, na data indicada para a entrega da documentação, não possuir os requisitos exigidos para função, conforme previsto neste Edital.

15.9. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, estando a Prefeitura do Município de Bertiooga, obrigada ao pagamento de verbas indenizatórias, conforme determina o artigo 42, da Lei Complementar nº. 93/2012.

15.10. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Classificação Final e a Homologação junto ao Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga.

15.11. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura do Município de Bertiooga, durante o período de validade do Processo Seletivo.

15.12. Os candidatos que atenderem à convocação e no ato da atribuição não houver mais aulas e/ou classes disponíveis para substituição, retornarão a classificação original, aguardando a primeira oportunidade de convocação.

15.12.1. Quando houver aulas e/ou classes remanescentes por afastamentos de licença média, licença gestante, e restrições médicas, a atribuição poderá ser feita por período.

15.13. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, essa(s) não poderá(ão) ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função, de aposentadoria por invalidez, licença médica e auxílio-doença.

15.14. Será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos habilitados, o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste Capítulo no prazo estipulado pela Secretaria de Administração e Finanças – SA, da Prefeitura do Município de Bertiooga.

16. O não comparecimento no prazo estipulado, quando convocado, implicará a sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Edital 001/2019 – SE. A comprovação, quando for o caso, dar-se-á por meio de publicação no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga.

CAPÍTULO VIII

SALÁRIO BASE E HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO

Nº	FUNÇÃO	SALÁRIO	HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS
01	Professor de Primeira Infância	R\$: 2.052,14	Formação de Nível Médio – Magistério ou Superior, em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
02	Professor de Educação Básica I	R\$: 2.541,67	Formação de Nível Médio – Magistério ou Superior, em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
03	Professor de Educação Básica II – Ed. Esp. Inclusiva.	R\$: 3.799,81	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para Educação Especial/Inclusiva e o Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial/Inclusiva.
04	Professor de Educação Básica II – Arte	R\$: 3.799,81	Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística.
05	Professor de Educação Básica II – Ed. Física Escolar	R\$: 3.799,81	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF.

CAPÍTULO IX VAGAS E VALOR DE INSCRIÇÃO

Quadro I

Nº	FUNÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	SALÁRIO	CHS	VAGAS DISPONÍVEIS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS
01	Professor de Primeira Infância	10	R\$: 2.052,14	32	1	11
02	Professor de Educação Básica I	10	R\$: 2.541,67	40 + 4 HTP	1	11
03	Professor de Educação Básica II – Ed. Esp. Inclusiva.	10	R\$: 3.799,81	40	1	11
04	Professor de Educação Básica II – Ed. Física Escolar	04	R\$: 3.799,81	40	0	04
05	Professor de Educação Básica II – Arte	04	R\$: 3.799,81	40	0	04

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a tácita e integral aceitação das condições do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital 001/2019 – SE, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão.

17.1. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

17.2. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados, no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga e no site www.bertiooga.sp.gov.br, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

17.3. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, qualquer que seja a hipótese alegada, além do constante no item 14 deste Edital.

17.4. À Prefeitura do Município de Bertiooga, é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo Edital 001/2019 – SE, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

17.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

17.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

17.7. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

17.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

17.9. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

17.10. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos



relativos a este Processo Seletivo.

17.11. A Prefeitura do Município de Bertiooga não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

17.12. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador da Escola, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
- em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador da Escola estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- a responsabilidade de verificar se o caderno de questões está completo é do candidato.

17.13. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este Processo Seletivo.

17.14. A Prefeitura do Município de Bertiooga não emitirá Declaração de Aprovação do Processo Seletivo, pois a própria publicação no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga, é documento hábil para fins de comprovação da seleção e classificação, e não fornecerá informações por telefone relativo à classificação dos candidatos selecionados e classificados.

17.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, da Prefeitura do Município de Bertiooga.

17.16. Os candidatos contratados constantes deste Edital, não terão Unidade Escolar fixa, podendo ser remanejados, a qualquer tempo, em razão dos interesses e das necessidades da Secretaria de Educação – SE.

17.17. Após, cumpridas todas as etapas do Processo Seletivo Edital 001/2019 - SE, o mesmo será Homologado pelo Chefe do Executivo da Prefeitura do Município de Bertiooga.

17.18. As etapas do Processo Seletivo encontram-se relacionadas no Anexo II – Cronograma Previsto e poderão ter suas respectivas datas alteradas pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, obedecido ao que dispõe o item 17.8 deste Edital.

Bertiooga, 19 de junho de 2019.

**Engenheiro Caio Matheus
Prefeito do Município de Bertiooga**

ANEXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.

PARTE COMUM PARA TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática:

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações

do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo,

Conhecimentos Gerais:

O município de Bertiooga: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos isográficos; Geologia; Recursos hídricos. História: História do município, da emancipação até os dias atuais; Principais fatos históricos ocorridos no município. Política: História política do município; Emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal. Conteúdo disponível em: www.bertiooga.sp.gov.br.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Professor de Primeira Infância, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Ed. Especial Inclusiva, Professor de Educação Básica II – Arte e Professor de Educação Básica II – Educação Física:

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Bibliografia:

- DOWBOR, Ladislau. Educação e apropriação da realidade local. Estud. av. [online]. 2007, vol.21, nº 60, pp. 7590.
- EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella e FORMAN, George. As cem linguagens da criança. Porto Alegre: Artmed, 2015.
- FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. A psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- FERREIRO, Emília; O ingresso na escrita e nas culturas do escrito: seleção de textos de pesquisa. Cortez, 2016.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- CRE Mario Covas
- HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento In: SE/SP/FDE. Revista IDEIAS nº 22, pág. 51 a 59.
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2009.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar, 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
- MANTOAN, Teresa E.; PRIETO, Rosângela G. In: ARANTES, Valéria A. (Org.). Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Ed. Summus, 2006. 103p.
- PÉREZ GÓMEZ, Á. I. Educação na era digital: Porto Alegre: Penso, 2015.
- PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1.
- SACRISTÁN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000.
- VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva



construtivista. Revista do Cogeime, nº 14, julho/99, pág. 15-38.
VYGOTSKY, L. S. Formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1997. WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática.

LA TAILLE, Yves de, Piaget ; Vygotsky ; Wallon : Teorias Psicogenéticas em Discussão, São Paulo. Saraiva.

Legislação:

Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – Emenda 14/96.

Lei Federal nº 9394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).

Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140.

Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Resolução CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004 - o Ensino Fundamental de 9 anos. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004).

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Caderno de Educação e Direitos Humanos. Educação em direitos humanos: Diretrizes Nacionais. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - Base Nacional Comum Curricular.

LEI MUNICIPAL Nº 129, DE 30 DE AGOSTO DE 1995 – Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga, incluídos os membros do Magistério Público Municipal, pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais, dispõe sobre a Guarda Municipal, e dá outras providências e alterações até a publicação deste Edital;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Professor de Educação Especial Inclusiva:

O Atendimento Educacional Especializado (AEE). Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial. Fases do desenvolvimento cognitivo da criança. Causas e implicações da DI. Autonomia na escola. Deficiência Intelectual: prevenção. Equiparação de oportunidades. A prática educativa: avaliação e acompanhamento na sala de recurso multifuncional. Avaliação e acompanhamento na sala de aula comum. Deficiência intelectual e aprendizagem escolar. Currículos de intervenção precoce. Aprendizagem da leitura e escrita em alunos com DI.

Bibliografia

Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

BEZERRA, Giovani F. (Org). A mediação verbal no atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual: refletindo sobre teoria e prática em uma sala de recursos multifuncional. In: BEZERRA, Giovani F. Educação especial na perspectiva da educação escolar: concepções e práticas. Editora UFMS. Campo Grande (MS), 2016.

BRASIL-MEC. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva / Edilene Aparecida Ropoli. [et.al.]. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL-MEC A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual. Adriana Leite Lima Verde Gomes, Jean-Robert Poulin, Rita Veira

de Figueiredo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL-MEC. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Mental. Adriana L. Limaverde Gomes ET AL. SEESP/SEED/MEC – Brasília/DF 2007. Maciel, A. M. A. e NERES, C. C. O trabalho didático da escola de tempo integral na escolarização do aluno com deficiência intelectual. In: BEZERRA, Giovani F. Educação especial na perspectiva da educação escolar: concepções e práticas. Editora UFMS. Campo Grande (MS), 2016.

- Professor de Educação Básica II – Arte:

O ensino da arte no Brasil; abordagem triangular no ensino das artes; arte como sistema simbólico não verbal; as linguagens da arte; leitura e interpretação de textos não verbais. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes visuais: história geral das artes; arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte, os elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: história da música ocidental; elementos da linguagem musical; ensino da música. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; teoria de Laban; as danças como manifestações culturais.

Bibliografia

Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

BETINA, Rugna. Teatro em sala de aula. São Paulo: Alaúde Editorial, 2009. CAZNOK, Yara Borges. Música: Entre o Audível e o Visível. Editora UNESP, 2008.

BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o ensino de arte no Brasil. São Paulo: Cortez, 2002.

BARBOSA, Ana Mae (org.). Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2002.

BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira (org.). Abordagem Triangular no ensino das artes e cultura visual. São Paulo: Cortez, 2010.

COSTA, Cristina. Questões de arte: o belo, a percepção estética e o fazer artístico. 2a ed. São Paulo: Moderna, 2004.

MARQUES, Isabel A. Oito razões para ensinar dança na escola. Artigo escrito em 2008, publicado em ICLE, Gilberto (org.). Pedagogia da Arte: entre-lugares da escola. 1a. Ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

MARQUES, Isabel A.; BRAZIL, Fábio. Arte em questões. São Paulo: Cortez, 2014.

Professor de Educação Básica II – Educação Física:

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema e consciência corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readequação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade.



Bibliografia

Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
 DAÓLIO, Jocimar. Educação Física e o conceito de cultura. Campinas: Autores Associados, 2004.
 DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. DARIDO, Suraya Cristina; SOUZA Jr., Osmar Moreira de. Para ensinar Educação Física. Campinas: Papyrus, 2007.
 FONSECA, Vitor da. Psicomotricidade: filogênese, ontogênese e retrogênese. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2009.
 GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte, 2003.
 MONTEIRO, Aloisio J. J. & CUPOLILLO Amparo Villa. (orgs.). Formação de professores de educação física: diálogos e saberes. Rio de Janeiro: Outras Letras, 2011.
 OLIVEIRA, Marcus Aurélio Taborda de (org.). Educação do corpo na escola brasileira. Campinas: Autores Associados, 2006.
 PEREIRA, Sissi Aparecida M. & SOUZA, Gisele Maria C. (orgs.). Educação Física escolar: elementos para pensar a prática educacional. São Paulo: Phorte, 2011.
 SOLER, Reinaldo. Educação Física: uma abordagem cooperativa. Rio de Janeiro: Sprint, 2006.

**ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTO	PERÍODO/ DATA
Período de recebimento das inscrições	26/06/2019 a 17/07/2019
Publicação no site www.beretiooga.sp.gov.br e no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga da lista dos candidatos inscritos e d a lista dos candidatos inscritos como pessoas portadoras de deficiência(s).	19/07/2019
Data reservada para interposição de recurso referente à lista de candidatos inscritos	22/07/2019 e 23/07/2019
Publicação do Resultado do (s) Recurso(s) referente à lista de candidatos inscritos e Publicação da Convocação para as Provas Objetivas	26/07/2019
Realização das Provas Objetivas – Professores de Primeira Infância e de Educação Básica - I	28/07/2019 – Manhã
Realização das Provas Objetivas – Professores de Educação Básica – II: Educação Especial Inclusiva, Arte e Educação Física.	28/07/2019 - Tarde
Data reservada para interposição de recurso referente a realização das Provas Objetivas.	29/07/2019
Publicação do Resultado do (s) Recurso(s) referente à realização das Provas Objetivas; e publicação dos gabaritos das provas objetivas no site www.beretiooga.sp.gov.br e no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga.	02/08/2019
Período de recurso referente aos gabaritos das Provas no site www.beretiooga.sp.gov.br e no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga.	05/08/2019 e 06/08/2019
Publicação do Resultado dos Recursos referente aos gabaritos das provas objetivas no site www.beretiooga.sp.gov.br e no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga.	09/08/2019
Publicação das notas obtidas e da classificação final preliminar, obedecidos aos critérios de desempate e de NOTA MÍNIMA.	09/08/2019
Período de recurso referente à publicação das notas das provas objetivas e da classificação final preliminar	12/08/2019 e 13/08/2019
Publicação do Resultado do(s) Recurso(s) referente às notas obtidas e da classificação preliminar; e publicação dos resultados finais definitivos.	16/08/2019
Homologação pelo Chefe do Executivo.	16/08/2019

ANEXO III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DAS FUNÇÕES

PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA:

I - Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade educacional, bem como das demais atividades do processo educativo, em reuniões de equipe, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade, visando a interação da escola-família-comunidade e a melhoria da qualidade no atendimento às crianças;
 II - Planejar, coordenar, executar, registrar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover o desenvolvimento integral da criança, promovendo o acesso delas aos materiais necessários as suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si;
 III - Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando os alunos menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, bem como, observado os critérios estabelecidos, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito, dentre outros;
 IV - Responsabilizar-se pela estimulação, cuidados, observação e orientação às crianças na aquisição de hábitos de higiene, bem como dar atendimento à necessidade de troca de fraldas, banho, escovação de dentes e demais procedimentos relativos à preservação do bem estar das crianças;
 V - Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando assistência imediata, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes.
 VI - Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato;
 VII - Participar de todos os processos de formação continuada delineados pela SE.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

I – auxiliar nas atividades recreativas das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas;

II - elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizando, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;

III – ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos, adequados conforme o nível de ensino, avaliando - o através de testes, provas e outros instrumentos de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas para verificação da aprendizagem;

IV – elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais;

V – organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;

VI – Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;

VII - Executar e planejar quaisquer outras atividades correlatas à função.

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA:

I – Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;

II - Elaborar o Plano de Ensino norteando-se pela proposta curricular



estabelecida no Projeto Pedagógico, que promova o desenvolvimento global das crianças nas atividades da vida diária, na higiene pessoal, na socialização, na linguagem oral e escrita, na coordenação motora ampla, nos esquemas corporais e noções espaciais e temporais, nas noções de quantificação, seriação, operações, medidas e classificação;

III - Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;

IV – Participar de reuniões pedagógicas com equipe multiprofissional e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;

V – Responder pelo desenvolvimento do processo socioeducativo dos alunos, através de atividades de lazer, esporte e cultura, estabelecendo vínculo de confiança, respeito e responsabilidade, estimulando seu desenvolvimento integral;

VI – Orientar os alunos nas questões relativas às rotinas diárias, com o intuito de preservar a integridade física e mental;

VII – Criar alternativas para superar as práticas discriminatórias visando uma educação de qualidade para todos os alunos e a acessibilidade às crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VIII - Adequar a prática em sala de aula de acordo com a diversidade existente, contemplando as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais, possibilitando o desenvolvimento de inserção ao meio através de atividades de vida autônoma, tecnologia acessiva, orientação e mobilidade, adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, comunicação alternativa e outros.

IX- Ministrar o ensino da Língua Brasileira de Sinais e sistema Braille.

X – Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;

XI - Executar e planejar quaisquer outras atividades correlatas à função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE:

I – Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;

II – Elaborar o Plano de Ensino, norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico;

III - Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;

IV – Participar de reuniões pedagógicas com a equipe escolar e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;

V - Incentivar o desenvolvimento da criatividade e consequentemente a imaginação, a capacidade crítica e a autocrítica dos alunos, além de aumentar a percepção de si mesmos e do mundo ao seu redor;

VI - Promover a formação artística e estética, além de ampliar a consciência e as potencialidades, aprimorando a sua relação com o próprio meio;

VII – Promover atividades artísticas, em que o aluno possa desenvolver seu conhecimento específico sobre a arte, percebendo, aprendendo, pesquisando, pensando, imaginando, recordando, sentindo, expressando e comunicando a sua percepção criativa, levando em considerações os diferentes níveis de desenvolvimento da criança e os diversos recursos didáticos necessários para esse ensino;

VIII - Promover o desenvolvimento cultural dos alunos por meio de atividades internas e externas onde o aluno possa refletir sobre o que representa a criação ou a que estilo pertence uma determinada obra;

IX - Possibilitar que o aluno aprenda vivenciando, produzindo, com acesso às diversas manifestações artísticas mediante situações intencionais que promovam tais oportunidades;

X – Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;

XI - Executar e planejar quaisquer outras atividades correlatas à função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA:

I – Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;

II – Elaborar o Plano de Ensino, norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico da Escola, visando o atendimento a cada fase do desenvolvimento infantil e suas particularidades no aspecto biopsicossocial e motor;

III - Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos, conteúdos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;

IV – Participar de reuniões pedagógicas com a equipe e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;

V – Promover a socialização dos conhecimentos da cultura corporal abordados na perspectiva sócio-histórico-cultural, proporcionando ao aluno a sua apreensão e reconstrução, com vistas à aquisição da autonomia;

VI – Desenvolver projetos de prática esportiva de base vinculada à participação em eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Secretaria de Educação;

VII – Acompanhar os alunos em atividades extracurriculares em eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Secretaria de Educação;

VIII – Apresentar projetos individuais, respeitando os conteúdos curriculares, atendendo as necessidades educacionais especiais de cada aluno;

IX - Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;

X - Executar e planejar quaisquer outras atividades correlatas à função.

**SECRETARIA DE
OBRAS E HABITAÇÃO**

Bertiooga, 18 de junho de 2019.

DECLARAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO,
DIRETORIA DE HABITAÇÃO**

APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do seu Secretário de Obras e Habitação e do seu Diretor de Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato DECLARAR que, para fins de



Regularização Fundiária, o NÚCLEO FLORIANO DE FREITAS (VILA TUPI), como de INTERESSE SOCIAL (REURB-S), classificado como ZEIS 1 e identificado como N° 05, do Anexo 01, da Lei Complementar n° 004/2001 que institui as Zonas Especiais de Interesse Social.

LUIZ CARLOS RACHID
Secretário de Obras e Habitação

ANDRÉ ROGERIO SANTANA
Diretor de Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convocação CMAS

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, convoca seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião extraordinária no dia 28 de Junho de 2019, às 14:00 horas na Casa dos Conselhos, Rua Luiz Pereira de Campos, 1117 - Centro - Bertiooga/SP.

PAUTA:

- Inclusão DECAT - Termo de Colaboração e Abrigo Institucional para crianças e adolescentes.

Diuver Clay de Oliveira Junior
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2019-SC

Institui o Regimento Interno para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Videomonitoramento - SEV no Centro Operacional de Imagens de Bertiooga - COIBE, e dá outras providências.

O Secretário de Segurança e Cidadania, Luiz Fernando Stefani, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 22, da Lei Complementar Municipal n. 93 de 11 de dezembro de 2002, e atendendo aos princípios norteadores da Lei Orgânica do Município, por força desta Instrução Normativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Videomonitoramento - SEV, instalado funcionalmente no Centro Operacional de Imagens de Bertiooga, de ora em diante denominado de simplesmente COIBE, subordinado à Diretoria do Departamento de Trânsito e Transportes - DTT, que tem por finalidade primária a vigilância eletrônica do trânsito e, secundária, auxílio à segurança institucional dentro dos limites do Município, com a utilização de equipamentos de vigilância eletrônica instalados em pontos estratégicos do território municipal diretamente pela Prefeitura do Município de Bertiooga.

§ 1º O COIBE será diretamente responsável por armazenar, catalogar e controlar imagens captadas pelo Sistema Eletrônico de Videomonitoramento (SEV), bem como pelo fornecimento de registros e arquivos de situações e eventos de trânsito e segurança local relevantes, que visem esclarecer fatos ocorridos no território do Município.

§ 2º O videomonitoramento é realizado por câmeras de segurança instaladas no território do Município e conectadas a dispositivos digitais de armazenamento de imagens em ambiente próprio do COIBE.

§ 3º Poderão ser integradas, sem qualquer custo para o Município de Bertiooga, para uso do COIBE, através de links, câmeras de entidades

privadas como loteamentos, condomínios, associações, dentre outras, para potencializar a capacidade de funcionamento do COIBE.

Art. 2º Os agentes que trabalharem no COIBE, servidores públicos ou terceirizados, no exercício de qualquer função deverão tomar conhecimento prévio desta Instrução Normativa cientificando formalmente que tem conhecimento das suas obrigações quanto ao exercício das suas atividades de operadores do Sistema Eletrônico de Videomonitoramento - SEV, registrando sua assinatura em cópia desta Instrução Normativa e suas alterações.

Art. 3º A operação do COIBE será realizada por agentes, divididos em turnos de trabalho, em jornadas diárias de trabalho de 06 (seis), 08 (oito) ou 12 (doze), respeitado o Estatuto do Servidor Público do Município de Bertiooga ou a Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, conforme o contrato de trabalho de cada agente e Plano de Trabalho autorizado pelo Diretor do Departamento de Trânsito e Transportes.

Art. 4º Os agentes terão que cumprir as seguintes obrigações:

- I - cumprir os Planos de Trabalhos;
- II - operar os equipamentos do COIBE com cuidado e habilidade, sendo responsável pelo controle e sigilo de suas senhas;
- III - realizar, logo no início do expediente, inspeção de segurança em todo sistema de videomonitoramento e suas respectivas instalações;
- IV - observar os monitores para alertar e chamar atenção dos agentes, nos diferentes pontos, quando da ocorrência de irregularidades e sinistros;
- V - registrar as ocorrências nas imagens captadas;
- VI - emitir relatório do registro das ocorrências realizadas, e fazer anotações que sejam importantes ser de conhecimento do coordenador;
- VII - manter discricção quanto a tudo o que foi visto e observado no decorrer da monitoração, vedados comentários e especulações ociosas e desnecessárias;
- VIII - ajustar periodicamente as câmeras, conforme a intensidade de luz de cada ambiente monitorado, a fim de melhorar a qualidade da imagem;
- IX - manter suas senhas de acesso secretas e não compartilhar com terceiros as suas credenciais de segurança;
- X - não manusear líquidos ou alimentos no interior do COIBE;
- XI - cumprir rigorosamente as condições de acesso ao COIBE que serão informadas e atualizadas de acordo com determinações do Diretor do Departamento de Trânsito e Transportes;
- XII - cumprir rigorosamente as regras deste Regimento Interno e suas posteriores alterações.

Art. 5º O COIBE fornecerá, mediante requerimento, imagens e informações, conforme procedimento autorizado pelo Diretor do Departamento de Trânsito e Transportes, mediante emissão de TERMO DE COMPROMISSO a ser assinado pelo requisitante no ato do recebimento do material.

§ 1º No Termo de Compromisso referido no caput deste artigo constarão:

- a) descrição sucinta das informações disponibilizadas;
- b) tipo de mídia no qual os dados foram gravados;
- c) destinação - conforme documento de solicitação;
- d) identificação do solicitante e/ou pessoa por ele formalmente autorizada;
- e) outras informações julgadas relevantes em face das peculiaridades do caso concreto;
- f) nome completo do solicitante e, quando aplicável, da pessoa por ele autorizada;
- g) número de documento individual do solicitante e, quando aplicável, da pessoa por ele autorizada.

§ 2º Excetua-se os casos determinados pelas autoridades superiores da Administração.

Art. 6º Somente o agente previamente autorizado poderá copiar e processar as imagens armazenadas e realizar os demais procedimentos técnicos relacionados ao manuseio do material que contém as referidas imagens, devendo todo o serviço ser registrado e documentado.

Parágrafo único. As pessoas que exercerem funções no COIBE deverão prezar pelo sigilo das informações e qualquer imagem ou informação do Sistema Eletrônico de Videomonitoramento - SEV somente sairão do espaço interno do COIBE mediante autorização escrita do Diretor do Departamento de Trânsito e Transportes e anuência da Secretaria de Segurança e Cidadania - SC, quando necessário.

Art. 7º O acesso às imagens e informações somente será permitido:



- I – para cumprir as determinações do Diretor do Departamento de Trânsito e Transportes;
II – para atender, na forma da lei, as necessidades de investigações;
III – para atender ao interesse público;
IV – por ordem do Diretor do Departamento de Trânsito e Transportes, para os demais casos, por requisição, nos termos dos artigos 7º e 8º deste Ato.

Parágrafo único. Excetua-se os casos determinados pelas autoridades superiores da Administração.

Art. 8º O acesso e permanência na sala do COIBE são permitidos, exclusivamente, aos servidores públicos ou terceirizados que atuam como agentes, aos profissionais da empresa contratada e às pessoas devidamente autorizadas pela Diretoria do Departamento de Trânsito e Transportes.

Art. 9º O ramal telefônico disponibilizado para o COIBE deverá ser utilizado, única e exclusivamente, para as atividades profissionais, ficando terminantemente proibido o uso para assuntos que não sejam do interesse institucional e que possam trazer prejuízo ao atendimento das obrigações no Centro Operacional de Imagens de Bertiooga – COIBE.

Art. 10. É vedado o uso telefones ou outro meio de comunicação particular pelo operador no interior do COIBE.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bertiooga, 19 de junho de 2019. (PA n. 1990/2019)

LUIZ FERNANDO STEFANI

Secretário de Segurança e Cidadania

SECRETARIA DE SAÚDE

EMISSION DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
005325/2018	27.547.923/0001-14	MARIZA BABETTO QUIRINO	INTENSE SALÃO DE BELEZA
007648/2018	31.358.272/0001-91	C. M. B. MATOS DE OLIVEIRA EIRELI	KAIOS
009237/2017	28.754.298/0001-44	ERICA PEREIRA MARTINS FERREIRA - MEI	CASA D'ÁGUA
006719/2018	24.793.383/0001-60	I. M. DE MELLO GOMES - ME	SERVIÇO DE VACINAÇÃO
008789/2018	23.874.497/0001-72	J & M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	SOUL PARAENSE FOOD SOUVENIR
009311/2018	31.898.722/0001-39	JOSENILDO SANTOS SOUZA - MEI	ADEGA POINT BEER T.S.
002204/2017	27.206.951/0001-78	SANTÉ CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME	SANTÉ CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME
010313/2017	29.306.562/0001-40	GABRIEL CAROLINO TERCEIRO	ESKIMO SORVETES BERTIOGA
002622/2011	13.328.153/0001-04	SOUZA & SOUZA POINT LTDA - ME	POINT DO AÇÁI
000560/2019	32.474.619/0001-24	IGOR MOREIRA NUNES	IG 10 BEBIDAS
008039/2009	07.658.413/0001-07	SIVAL MELO DA SILVA POUSADA - ME	POUSADA ATOBÁ
005639/2017	28.140.555/0001-58	CTORRES DISTRIBUIDORA LTDA.	CONSIGAZ BERTIOGA
000613/2018	29.329.589/0001-58	POINT DA TRUTA LTDA - ME	POINT DA TRUTA
000983/2019	27.533.932/0001-56	DIONEIA PIRES FISCHER DA SILVA	SABOR CASEIRO NEIA FISCHER
000674/2018	11.418.537/0003-54	JIMBARAN RESTAURANTE LTDA - EPP	RESTAURANTE JAPONÊS
007593/2018	27.818.965/0001-42	IRANI DAYANE RODRIGUES DO NASCIMENTO DA SILVA	CANTINA CASA DA SOGRA
009516/2018	17.542.281/0001-07	CLEIA KOVALCHUK CELESTINO	CACAU BERTIOGA
001799/2018	29.090.598/0001-39	GUILHERME DA SILVA REIS	ADEGA 3G
007986/2018	31.344.498/0001-33	ROMANO ORRIN GELATERIA LTDA - ME	SORVETES NÁPOLI
			CONFEITARIA REIS

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
001143/2019	26.694.930/0001-86	FARMA SANTÉ LTDA - EPP	FARMA SANTÉ
002641/2018	05.726.191/0001-97	ANDRÉ LUIS MONTEIRO CARDOSO - ME	CLÍNICA VETERINÁRIA IRMÃO SOL
002141/2019	72.760.267/0001-98	P. R. A. MOREIRA - LTDA	LIMPEX DEDETIZADORA
001825/2019	15.666.962/0009-09	MCD - DROGARIA LTDA.	FARMA CONDE
002511/2019	04.472.129/0001-53	OLIVEIRA & MATIAZZO FARMÁCIA E LAB.DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	VEGEPHARMA
002165/2018	10.798.560/0001-97	PET SHOP LA MATILHA LTDA ME	PET SHOP LA MATILHA
001019/2019	11.279.132/0001-10	RIVIERA PHARMA LTDA	RIVIERA PHARMA
000986/2019	03.667.884/0025-06	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC BERTIOGA	SESC BERTIOGA - AMBULATÓRIO
001123/2019	53.648.606/0001-02	DROGARIA NACIONAL LTDA - EPP.	DROGARIA NACIONAL
000723/2019	28.302.976/0001-38	THIAGO DANTAS SIQUEIRA - MEI	O BARATÃO

INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
008651/2016	26.508.006/0001-68	RIVONALDO DE SOUZA NASCIMENTO - MEI	PANIFICADORA DA FAMÍLIA
004470/2018	30.556.406/0001-16	ANA PAULA GR 10 LTDA.	NOVA FARMA
004472/2018	30.558.014/0001-96	BORACÉIA GR 13 LTDA.	NOVA FARMA
000926/2019	32.232.248/0001-74	CAIO AUGUSTO COUTO RIBEIRO	CONTROLAR CONTROLE DE PRAGAS LITORAL
004138/2017	27.392.150/0001-44	DIMAS PEREIRA DA SILVA	PANIFICADORA 2 IRMÃOS
008183/2017	28.690.083/0001-07	REGINA DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA	O BAR COMIDA DE BUTECO
008914/2018	31.720.649/0001-00	LAÉRCIO & EDGARD RESTAURANTE LTDA - ME	GAMBINO'S RESTAURANTE
003309/2018	30.044.016/0001-67	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ODONTO KI LTDA.	ODONTO KI



008437/2018	31.593.294/0001-36	JULIANA SCHRAMM AURUNGO	PET SCUBA
001960/2016	26.296.621/0001-58	CAIO DE FARIA TIOSSO	CENTRO VETERINÁRIO VITA
006637/2017	28.367.905/0001-13	CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRAL BERTIOGA S/S LTDA - ME	INTEGRA BERTIOGA ODONTOLOGIA
009759/2018	30.003.734/0001-95	EDUARDO TADEUS DE SOUZA CAMPOS	TOQUE DOCE DOCERIA
004997/2016	19.029.509/0001-95	ANTONIO SINVAL MARTINS DOS SANTOS	PONTO DO AÇAÍ

DEFERIMENTO DO PEDIDO DA ATIVIDADE (ISENTOS DE EMISSÃO DA LICENÇA)

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
000793/2017	26.932.430/0001-35	JOHN JEFERSON DIAS OLIVEIRA	PAPELARIA ELOI

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO	CNPJ/CPF	Razão Social	Nome fantasia
002780/2019	30.558.004/0001-50	CENTRO GR 12 LTDA	NOVA FARMA
009644/11	360.108.218-78	AMÁLIA CATALINE DIAS PESSOA XAVIER	---

EMISSÃO DE CEVS PROFISSIONAL AUTÔNOMO

PROCESSO	CPF	Razão Social	Nome fantasia
006378/2005	197.552.638-45	FABIO DE MEDEIROS CARVALHO	DENTISTA
004740/2014	303.105.248-06	ÉRIKA LUDVIG ALCARAÇA	DENTISTA
002841/2019	392.961.818-44	PATRICIA QUEIROZ DE LIMA	VETERINÁRIA

LANÇAMENTO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
001537/2019	10.266.800/0001-02	SOARES & SOARES CONTROLADORA DE PRAGAS E COMÉRCIO LTDA - ME	SANE CONTROLADORA DE PRAGAS
001141/2019	01.232.753/0001-95	LIMPADORA MAR AZUL LTDA - ME	LIMPADORA MAR AZUL
008340/2016	26.516.977/0001-50	LOJA DAS ALIANÇAS SOLARE LTDA - ME	LOJA DAS ALIANÇAS
006798/2013	18.713.076/0001-20	A. L. CAETANO DE SOUSA TERRAPLANAGEM - ME	---
002427/2017	27.281.899/0001-14	BARREIRO INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI - ME	MCAR VEÍCULOS
009953/2018	07.588.967/0002-66	INDAÍÁ COMÉRCIO DE ESPUMAS LTDA.	---
007751/2009	05.606.871/0001-77	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE RODES	---
002048/2011	68.312.032/0001-66	MICROAMBIENTAL LABORATÓRIO COMÉRCIO E SERV. EM ÁGUA LTDA.	MICROAMBIENTAL
008547/2017	22.320.783/0001-23	FERREIRA E SILVA COMÉRCIO DE GÁS BERTIOGA LTDA - ME	CONSIGAZ BERTIOGA
000937/2019	72.713.894/0001-78	ALTO ASTRAL LIMPADORA LTDA - ME	ALTO ASTRAL LIMPADORA
005357/2018	30.789.187/0001-15	SVS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP.	SVS CONSTRUTORA
000795/2019	32.127.420/0001-20	CONDOMÍNIO ILHA VERDE RIVIERA RESIDENCE RESORT	---
008408/2018	29.133.736/0001-10	MVL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	ATREVIDA
010830/2015	60.746.948/8596-36	BANCO BRADESCO S/A	BANCO BRADESCO
002368/2018	58.941.618/0001-36	OSESP COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	OSESP DEDETIZADORA
001783/2019	18.736.757/0001-32	INSPEC PRAG - QUALIDADE NO CONTROLE DE PRAGAS	INSPEC PRAG
002421/2019	68.026.202/0001-46	DESENTUPIDORA SALVADOR LTDA - EPP.	HIDROTEC
001548/2017	01.832.952/0001-34	EMPRESA PORFÍRIO E MORETTI LTDA - ME	DDPOPÔ
001909/2010	65.777.864/0001-60	VULÇÃO DEDETIZADORA E COMÉRCIO LTDA - ME	VULÇÃO DEDETIZADORA
002181/2014	23.314.547/0001-67	BRASIL AMBIENTAL DEDETIZADORA	LÍDER DEDETIZADORA
002880/2018	44.384.691/0001-40	ABC EXPURGO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP.	ABC DEDETIZADORA
002101/2015	00.813.801/0001-76	MASTER SUL DEDETIZAÇÕES S/C LTDA.	MASTER SUL DEDETIZAÇÕES
003015/2014	02.235.854/0001-82	SANTA FÉ SERVIÇOS GERAIS E DESINSETIZADORA LTDA - ME	SANTA FÉ DEDETIZADORA
000732/2019	26.727.694/0001-57	AWK AMBIENTAL LTDA.	AWK DEDETIZAÇÕES
004457/2019	27.637.346/0001-51	TN SANTOS CONTROLE DE PRAGAS LTDA.	TN CONTROLE DE PRAGAS
001342/2018	97.468.789/0001-41	FORTALEZA DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA.	FORTALEZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atos do Diretor de Abastecimento e Comércio
De 17/05/19 a 18/06/19

Processo	Petição	Requerente	Despacho
11/1999	2537/19	Daniel Borges do Rego	Deferido transferência de permissionário
1283/03	2711/18	Risomar Viana dos Santos	Deferido
257/19	FI 41	Adelaci Mendes Vilela Santos	Revogado
257/19	FI 47	Maria Nilza da C L Santos	Revogado
6185/12	1868/19	Lourimar Coelho da Silva	Deferido
4453/95	2954/19	Juliana Martins	Deferido revalidação
508/03	2955/19	Alexandre Ferreira da Silva	Deferido revalidação
3020/13	4852/18	Paulo Cesar Ferreira E. Souza	Deferido
1082/15	165/19	Martins & Santos Com S. Ltda ME	Deferido acrescimo
8697/16	*****	Vanderlei Farina	Deferido
7206/12	2275/19	Luiz Carlos Terra	Deferido preposto
2966/19	*****	MOR Sorveteria Ltda	Deferido
8740/14	1517/19	Miraci Gonçalves Bispo	Deferido transferência de permissionário
50270/86	2772/19	Gildo Borges	Deferido Preposto
8805/03	3534/19	Carlos Eduardo Peres Pinto	Deferido

1283/03	3257/18	Risomar Viana dos Santos	Deferido desistência carrinho Amstel
1283/03	3056/19	Risomar Viana dos Santos	Deferido preposto
2413/19	*****	Maria de Lourdes Scachete	Deferido preposto
10262/18	*****	Marcos Trovão	Indeferido
476/19	*****	Vanderson dos Santos	Indeferido

Jackson Pierre Santos
Diretor de Abastecimento e Comércio

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2014
CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, tendo em vista a decisão



judicial exarada pela medida liminar em Mandado de Segurança, proferido nos autos do processo nº 100324-78.2019.8.26.0075, da 2ª Vara Judicial do Foro Distrital de Bertioga, CONVOCA a candidata abaixo relacionada a comparecer munida de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na Saúde Ocupacional, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 408 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, para retirada do cronograma para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 25/06/2019 e 26/06/2019
HORÁRIO: 09:00 as 16:00hs

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRAL

Nome do candidato	Classif.	Deficiente Físico
01 RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA	07º	Não

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 **CONVOCAÇÃO Nº 10/2019**

A Prefeitura do Município de Bertioga, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na Saúde Ocupacional, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 408 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, para retirada do cronograma para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 25/06/2019 e 26/06/2019
HORÁRIO: 09:00 as 16:00hs

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Nome do candidato	Classif.	Deficiente Físico
01 RODRIGO SILVA MASSÃO	19º	30,00 Não

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO **CONVOCAÇÃO**

A Diretoria de Abastecimento convoca a Sra. MARIA VENTURA

GUERREIRO, permissionária da licença 4-041, para comparecer a esta Unidade até 04/06/2019.

A mesma deverá comparecer com a documentação comprobatória da responsabilidade legal em nosso balcão de atendimento.

A Diretoria de Abastecimento e Comércio atende de segunda a sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro. O telefone para informações é (13) 3319-8017.

Jackson Pierre Santos
Diretor de Abastecimento e Comércio

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

LANCHES E BEBIDAS COM ÁLCOOL – ORLA DA PRAIA

Esta Diretoria de Abastecimento INFORMA que até o final do mês de Julho a empresa AMSTEL em Parceria com a Prefeitura de Bertioga disponibilizando NOVOS KITS para Permissionários Ambulantes, Kit esse composto de um Carrinho de Mão com 10 guarda sol e 20 cadeiras.

Para poder obter a troca do carrinho, todo Permissionário Ambulante que trabalha na orla praia e que comercializa Lanches com Bebidas Alcoólicas deverá comparecer no balcão de atendimento desta Diretoria para registrar o seu interesse formalmente mediante lista até o próximo dia 30 de Julho, IMPRETERIVELMENTE.

Cabe ressaltar ainda que, somente poderá participar da troca do carrinho, o Permissionário Ambulante que estiver QUITE com suas obrigações, isto é, Licença 2019 com pagamentos em dia, nenhuma multa pendente de pagamento e a Vistoria 2018 realizada.

O expediente da Diretoria de Abastecimento atende de segunda à sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00, na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro. O telefone para informações é (13) 3319-8017.

Jackson Pierre Santos
Diretor de Abastecimento

SECRETARIA DE **GOVERNO E GESTÃO**

DIRETORIA DE **LICITAÇÃO E COMPRAS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2019 - PROCESSO Nº 9968/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - CONTRATADA: KM&W CONSULTORES ASSOCIADOS EIRELI ME (CNPJ: 03.753.236/0001-97) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS (PNAFM). DATA: 05/06/2019 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES – VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (SESENTA E SEIS MIL REAIS).

Bertioga, 19 de junho de 2019.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO **Inexibibilidade de Licitação**

Proc. nº 2972/2019



Respalado no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, autorizo a contratação por INEXIGIBILIDADE da empresa COFIPE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 61.100.202/0010-90. Objeto: Contratação de manutenção preventiva e corretiva do Caminhão Iveco Vertis, ano 2.015, placa FJR 2015. Valor total global é de R\$ 33.992,94 (Trinta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município - BOM.

Publique-se e cumpra-se.

Bertiooga, 17 de junho de 2019.
ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS

ERRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 28/2019
Processo nº 2480/2019
BOM Nº 895 DE 15/06/2019

Onde se Lê:

Registro de Preços para aquisição de fórmulas nutricionais.

Leia – se:

Aquisição de fórmulas nutricionais.

Bertiooga, 17 de junho de 2019.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL RETI-RETIFICADO
PREGÃO PRESENCIAL 96/2018
PROCESSO Nº 3135/2018

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 96/2018.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 96/2018, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares de uso do Hospital Municipal, Pronto Atendimento, Serviço Móvel de Urgência – SAMU e demais unidades de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, e RATIFICO a adjudicação do item 02 do objeto licitado em favor da empresa: ODAIR JOSÉ DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 08.982.540/0001-20.

Devido à contratação dos serviços que atendem o Hospital Municipal de Bertiooga, Pronto Atendimento e Serviço Móvel de Urgência, houve supressão do item 01.

O total licitado perfaz o valor de R\$ 119.400,00 (Cento e dezenove mil e quatrocentos reais)

Autorizo a emissão do empenho em favor da empresa vencedora.

Bertiooga, 18 de junho de 2019.
SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
Secretária Interina de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 29/2019
PROCESSO Nº 900/2019

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 29/2019.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 29/2019, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto é aquisição de pneus para equipar a frota de veículos pesados, conforme solicitado pela Secretaria de Serviços Urbanos, e RATIFICO a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
01	Comercial Automotiva S/A CNPJ 45.987.005/0001-98	1.872,00
03	EI Elyon Pneus Eireli –ME CNPJ 29.259.420/0001-79	2.060,50

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
02	EI Elyon Pneus Eireli –ME CNPJ 29.259.420/0001-79	920,00
04	EI Elyon Pneus Eireli –ME CNPJ 29.259.420/0001-79	1.167,00
05	EI Elyon Pneus Eireli –ME CNPJ 29.259.420/0001-79	157,00
06	EI Elyon Pneus Eireli –ME CNPJ 29.259.420/0001-79	44,90

O total licitado perfaz o valor de R\$ 57.084,20 (Cinquenta e sete Mil, oitenta e quatro Reais e vinte centavos).

A COOC, autorizo a emissão dos empenhos em favor das vencedoras para fazer frente a despesa.

Bertiooga, 18 de Junho 2019.
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Secretário de Serviços Urbanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 09/2019
PROCESSO Nº 1303/2018

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Carta Convite n.º 09/2019.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso II, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 09/2019 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a elaboração de Projeto de Prevenção e Combate ao Incêndio das escolas da Rede Municipal de Ensino de Bertiooga com 1 pavimento e baixo potencial de risco para as Unidades escolares com até 750m².

O total licitado perfaz o valor de R\$46.325,00 (Quarenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais).

À Cooc autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do termo de contrato entre a prefeitura e a empresa vencedora.

Bertiooga, 18 de Junho de 2019.
RUBENS ANTONIO MANDETTA DE SOUZA
Secretário de Educação



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 10/2019
PROCESSO Nº 2255/2019**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Carta Convite n.º 10/2019.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso II, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 10/2019 Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de janelas sob medida, na Vila do Bem – Boracéia.

O total licitado perfaz o valor de R\$ 20.155,90 (Vinte mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

À Cooc autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do termo de contrato entre a prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 18 de Junho de 2019.

ISA MARIA LARGACHA PEREZ

Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
PROCESSO Nº 8882/2018**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 31/2019.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 31/2019. Registro de Preços para eventual aquisição de estabilizadores e nobreaks, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, conforme relação constante do descritivo no anexo I do presente instrumento, e RATIFICO a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

COTA PRINCIPAL

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
03	COTITECH COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.303.908/0001-60	218,00
05	COTITECH COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.303.908/0001-60	270,00

COTA RESERVADA

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
01	ACSMA COMERCIO LTDA – ME CNPJ 04.001.695/0001-87	377,00
02	LINK-UP SISTEMAS INF. TEC.LTDA-ME CNPJ 10.811.794/0001-27	131,25
04	COTITECH COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.303.908/0001-60	551,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 65.490,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

Bertioga, 17 Junho de 2019.

ROBERTO CASSIANO GUEDES

Secretário de Administração e Finanças

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019
Processo nº 1946/2018**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de higienização e limpeza nas Unidades de Saúde que compõem a rede de Saúde no Município de Bertioga, de acordo com especificações contidas no Edital e seus Anexos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Data da entrega dos envelopes: dia 11 de julho de 2019 até às 09h30min.

Data de abertura: dia 11 de julho de 2019 às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, a partir do dia 26/06/2019, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 19 de junho de 2019.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
Processo nº 4335/2019**

Objeto: Registro de Preços para potencial aquisição de luvas descartáveis para as Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: dia 12 de julho de 2019 até às 09h30min.

Data de abertura: dia 12 de julho de 2019 às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por lote.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 19 de junho de 2019.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

SECRETARIA DE SAÚDE

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições vem informar que foi lavrado, AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - AIF nº 0012/19 em 21 de maio de 2019, em nome de NOVA FARMA, estabelecida na Av. Anchieta, nº 1193 Centro – Bertioga/SP, processo administrativo nº 3355/2.019.

Bertioga, 19 de junho de 2019.

Luci de Oliveira Matos Cardia

Diretora de Vigilância em Saúde

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

Esclarecimento:

A publicação do Boletim que menciona o “Comunique-se Riviera,” em que cita, “estão suspensas as emissões de autorização para supressão de vegetação nativa em todo loteamento da Riviera de São Lourenço”, refere-se apenas à decisão específica para os solicitantes identificados abaixo :

P.A n.4806/2018 - Mário Arlim Correa Lynch - indeferido de acordo com as razões constantes dos autos.

P.A n. 2814/2019 - Condomínio Edifício Estoril- indeferido de acordo com as razões constantes dos autos.

Fernando Poyatos
Secretário do Meio Ambiente

LEIS

LEI N. 1.358, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a alteração das Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal n.

1.314, de 27 de julho de 2018.

Autoria: Prefeito Caio Arias Matheus

ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 08ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de junho de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Por esta Lei fica alterado o Programa e Ação Governamental das Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2019, conforme os anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 11 de junho de 2019. (PA n. 2237/18-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 11 de junho de 2019.

DECRETOS

DECRETO N. 3.170, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento da Câmara Municipal de Bertiooga, no valor de R\$ 166.818,06 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e seis centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento da Câmara Municipal de Bertiooga, no valor de R\$ 166.818,06 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e seis centavos), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0003.2.093	3.3.91.97.00	01.000.0000	724	R\$ 166.818,06	APORTE FINANCEIRO AO BERTPREV
TOTAL					R\$ 166.818,06	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	723	R\$ 166.818,06	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 166.818,06	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 19 de junho de 2019.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

PORTARIA N. 297, DE 17 DE JUNHO DE 2019 -
READAPTA o servidor público municipal RUBENS AROUCHE DE AQUINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil, Registro Funcional n. 146, para que exerça, de preferência, funções administrativas que guardem afinidade com o seu cargo, nos termos do § 3º, do art. 3º, do Decreto Municipal n. 2.612, de 13 de outubro de 2016.

PORTARIA N. 298, DE 17 DE JUNHO DE 2019 -
TRANSFERE, a partir de 25 de junho de 2019, o servidor público municipal RUBENS AROUCHE DE AQUINO, Guarda Civil, Registro Funcional n. 146, da Secretaria de Segurança e Cidadania – SC para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA - SD, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 299, DE 18 DE JUNHO DE 2019 -
EXONERA, a partir de 17 de junho de 2019, ROGER GONÇALVES RANZANI, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

PORTARIA N. 300, DE 18 DE JUNHO DE 2019 -
NOMEIA, a partir de 25 de junho de 2019, após concurso público, RODRIGO SILVA MASSÃO, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, Nível 06A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.